



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 38.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026	3
DECRETO Nº 38.318, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026	4
DECRETO Nº 38.328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	5
DECRETO Nº 38.329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	5
DECRETO Nº 38.330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	6
DECRETO Nº 38.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	6
DECRETO Nº 38.332, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	7
DECRETO Nº 38.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 1.219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E ANÁLISE DA PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - SAS	8
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 28-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22-2026 EDITAL FMDCA - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	9
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 29-2026 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027	11
RESOLUÇÃO CMI Nº 27-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 25-2026 FMI EDITAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	13
RESOLUÇÃO CMI Nº 28-2026 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.	18
PARECER CACS-FUNDEB Nº 04/2026	20
PORTARIA SEDUC Nº 93/2026	27
PORTARIA SEDUC Nº 94/2026	28
PORTARIA SEDUC Nº 95/2026	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/26	33
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 41/2025	33
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 37/2026	34
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026	34
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026	34
EDITAL Nº 114/2026	34
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026	35
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	36
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37
EDITAL 0244/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37
EDITAL 0245/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	38
TERMO DE CONTRATO 25/2026	38
CADERNOS	38

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	38
DECRETO Nº 38.320 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026	39
LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	40
LEI Nº 12.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	45
LEI Nº 12.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	47
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL	48
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL	49
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	50
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	55
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026	56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 38.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova Resolução nº 42/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 315, de 7 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 42/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Fatima Cristina da Silva Santos Pedroza** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de

renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 315/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Fatima Cristina da Silva Santos Pedroza é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Fatima Cristina da Silva Santos Pedroza é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Fatima Cristina da Silva Santos Pedroza**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.





Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: f271f15b-673e-454c-850f-85466d7eabc0

DECRETO Nº 38.318, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova Resolução nº 43/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 319, de 13 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 43/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a senhora **Selma Candido Figueiredo** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de

renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 315/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Selma Candido Figueiredo é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Selma Candido Figueiredo é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;





RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Selma Candido Figueiredo**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 3f6aafce-95ab-437c-b956-f6e887ff7bd0

DECRETO Nº 38.328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Bianca Ferreira Teotônio** do cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d02f09f0-9c00-48f8-917a-ddcf4caac1d3

DECRETO Nº 38.329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Coordenador de Fiscalização

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Italo Francelino de Melo** do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c4c7e935-1aab-4e9c-8ae5-5464db1f2290

DECRETO Nº 38.330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Coordenador de Fiscalização.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Bianca Ferreira Teotônio** para exercer, a partir de 20 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 60b6b3d1-3a4d-4662-ac9a-04d326a197d9

DECRETO Nº 38.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Italo Francelino de Melo** para exercer, a partir de 20 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.332, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo Servidor nº e-2.371/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a senhora **Vanessa Riedo de Souza Rodrigues** do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 9ab4c2ab-43dd-4eda-b10c-681188ee188f

DECRETO Nº 38.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Luzia Gomes Caseiro Paiao e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.041/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luzia Gomes Caseiro Paiao**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 97e8fbbc-280d-4686-a591-037127729bdb



**PORTARIA Nº 1.219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1.048, de 19 de agosto de 2026, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 15.795/2026;

Considerando a necessidade de realização e conclusão das diligências indispensáveis à adequada instrução do processo, com observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991, que admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, quando as circunstâncias o exigirem,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 1.048, de 19 de agosto de 2026, responsável pela condução do Processo Administrativo nº 15.795/2026, a contar do dia subsequente ao término do prazo vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 80eeab8d-6cd5-4e06-9f9b-d2d25ddc509d

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E ANÁLISE DA PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - SAS**

As 8h (Oito horas) do dia 21 de Outubro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Napoleão Antunes Homem, 491, Jd. Marupiara, esteve reunida a Comissão do Chamamento Público nº 08/2026 - SAS, nomeada pela Portaria 02/2026 da Secretaria de Assistência Social publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

A Comissão em posse da proposta, recebida tempestivamente neste local, conforme determinado no Edital de Chamamento Público nº008/2026, procedeu a abertura do envelope contendo a proposta da Organização da Sociedade Civil - Associação Assistencial Adholpo Bezerra de Menezes. Não houve participação dos representantes da Organização da Sociedade Civil. Por oportuno, a Comissão deu início a análise da proposta recebida para verificar se constava todos os itens do edital cujo resultado segue abaixo:

Implantação da Residência Inclusiva

CLASSIFICAÇÃO	OSC	CNPJ	Análise
01	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES	44.868.644/0001-71	APTA

Nada mais constando, eu, Alicia Santolini Tonon Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelos dignos da Comissão:

Comissão de Chamamento Público nº0008/2026:

Alicia Santolini Tonon Oliveira

Aline Lemos dos Santos Barracar

Andréia da Silva Subtil

Luzia Fabiana Sales Macedo

Vânia Cristina Perosso Rocha

Presidente Prudente, 21 de Outubro de 2026





FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO

Secretária de Assistência Social

Código identificador: 37bedc3d-4b35-43cd-8119-9a317e98a7bb

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 28-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22-2026 EDITAL FMDCA - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Demonstrativo de Despesas, incluso no Anexo II, da Resolução CMDCA Nº 22/2026, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 01 de outubro de 2026, para a seguinte redação:

“(...)

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS	TOTAL
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equipamentos de Informática		
	Outros Bens e Materiais Permanentes		
TOTAL			
DIVERSOS	Diversos		
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível		
	Material de expediente (Escritório)		
	Seguros		
	Viagens (Passagens/Hotel)		
TOTAL			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros Alimentícios		
TOTAL			
LOCAÇÃO	Imóvel		
	Veículos		
	Sistema de Software		
TOTAL			
MANUTENÇÃO	Equipamento de Informática		
	Predial e Imobiliário		
	Veículos		
	Manutenção de Mobiliário e Equipamentos		
TOTAL			



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 10

MATERIAIS	Material de higienização (pessoal e limpeza/uniformes)		
	Material didático		
	Material esportivo		
	Uniformes		
	Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI)		
	Enxovais		
TOTAL			
MATERIAIS DE CONSUMO	Brinquedos		
TOTAL			
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Material Médico e Hospitalar		
TOTAL			
MEDICAMENTOS	Medicamentos		
TOTAL			
RECURSOS HUMANOS	13º Salário		
	Aprendizes		
	Assistência Médica		
	Aviso Prévio		
	Estagiários		
	Férias		
	FGTS		
	Gratificações		
	Indenizações		
	INSS		
	IRRF		
	Multa Rescisória FGTS		
	Salários e Ordenados (exceto Diretoria)		
	Vale Alimentação		
	Vale Refeição		
	Vale Transporte		
	Assistência Odontológica		
TOTAL			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Publicidade e Propaganda (Projetos Específicos)		
TOTAL			

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



TRIBUTOS	Estadual (ICMS_IPVA)		
	Federal (IRRF_PIS_COFINS)		
	Municipal (IPTU_ISS)		
TOTAL			
UTILIDADES PÚBLICAS	Água e Esgoto		
	Força e Luz		
	Internet/TV a cabo		
	Telefones		
	Gás de Cozinha		
TOTAL			
TOTAL			

(...)"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 7be3fa35-872a-4a14-94e2-5e43b95c9f74

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 29-2026 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com os considerandos:

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 e 1246/2012;

CONSIDERANDO as condições da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal 27.543/2016;

CONSIDERANDO as ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a aprovação do conselho no dia 22/10/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução CMDCA Nº 12/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 84/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	"Centro de Aprendizagem Humana - Possibilidade em análise comportamental aplicada e transtorno do espectro autista em crianças e adolescentes"	R\$ 426.800,00
TOTAL			R\$ 426.800,00





Artigo 2º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução CMDCA Nº 23/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 85/2026	SOS - Serviço de Obras Sociais	"Conexão em Movimento"	R\$ 110.000,00
TF 86/2026	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Cuidar, Educar e Acolher: A Psicopedagogia no Serviço de Acolhimento"	R\$ 90.640,00
TF 87/2026	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"Crer para Ser, Ser para Transformar"	R\$ 110.000,00
TF 88/2026	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Vocaç�o Jovem Aprendiz"	R\$ 48.400,00
TF 89/2026	Casa da Criança e Centro Social São José	"Espadas e Sonhos"	R\$ 99.000,00
TF 90/2026	Creche Walter Figueiredo	"Caminhos do Cuidar - Olhar Transdisciplinar na Primeira Inf�ncia"	R\$ 110.000,00
TF 91/2026	Casa do Aprendiz Cidad�o	"Influenciadores do Futuro"	R\$ 110.000,00
TF 92/2026	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Olhares"	R\$ 110.000,00
TF 93/2026	APIV - Associa��o Prudentina de Incentivo � Vida	"Escola sem Bullying"	R\$ 110.000,00
TF 94/2026	Associa��o Filantr�pica de Prote��o aos Cegos	"Estimula��o Sensorio-Perceptivo-Motora para Crian�as e Adolescentes com Defici�ncia Visual"	R\$ 105.696,61
TF 95/2026	APAE - Associa��o de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem - Primeira Inf�ncia"	R\$ 96.800,00
TF 96/2026	Lumen et Fides - Associa��o de Desenvolvimento de Crian�as Limitadas	"Essencial para Viver"	R\$ 110.00,00
TOTAL			R\$ 1.210.536,61

Artigo 3º - Tornar pública a rela  o dos projetos aprovados por este conselho por meio da Resolu  o CMDCA N  32/2025, para financiamento de Servi os de Acolhimento Institucional e Procedimento Excepcional e de Urg ncia, por meio de Termo de Colabora  o, que poder o ser aditados para o ano de 2027, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organiza��o	Projeto	Valor a ser Repassado
TC 01/2026	S/C Beneficente Lar Santa Filomena	1 - Acolhimento Institucional	R\$ 275.885,42
TC 02/2026	Sociedade Civil Lar dos Meninos	I. - Acolhimento Institucional II. - PEU (Procedimento Excepcional e de Urg�ncia)	R\$ 488.998,58
TOTAL:			R\$ 764.884,00

Artigo 4º - Os PROJETOS a serem ADITADOS, caso apresentem irregularidades na Presta  o de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poder o, ap s avalia  o do Gestor da Parceria e da Comiss o de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as san  es previstas em Lei.

Artigo 5º - N o ser o aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- III. Que j  tiverem recebido repasse do FMDCA pelo per odo de 3(tr s) anos, consecutivos ou n o, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolu  o CNAS n  137/2010;





IV. Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução **(a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio)**.

V. Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 6º - As Organizações de Sociedade Civil que tiverem seus projetos contemplados com o aditamento deverão lançar no sistema CONECTA ENTIDADES o Plano de Aplicação até o dia **04/11/2026**.

Artigo 7º - Após a conferência e validação do plano de aplicação pelo 3º Setor - Gestão de Parcerias, a OSC deverá fazer o download do arquivo e postar no protocolo da parceria na plataforma 1DOC junto à documentação prevista para aditamentos conforme Manual da SAS até o prazo máximo de **16/11/2026**.

Artigo 8º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para formalização do termo de aditamento, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 9º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- 11/05/2027;
- 15/09/2027;
- 18/01/2028;

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 73c822f1-f19c-4f9a-a815-24faa3402e75

RESOLUÇÃO CMI Nº 27-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 25-2026 FMI EDITAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Demonstrativo de Despesas, incluso no Anexo II, da Resolução CMI Nº 25/2026, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 01 de outubro de 2026, para a seguinte redação:

"(...)"

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS	TOTAL
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equipamentos de Informática		
	Outros Bens e Materiais Permanentes		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 14

TOTAL			
DIVERSOS	Diversos		
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível		
	Material de expediente (Escritório)		
	Seguros		
	Viagens (Passagens/Hotel)		
TOTAL			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros Alimentícios		
TOTAL			
LOCAÇÃO	Imóvel		
	Veículos		
	Sistema de Software		
TOTAL			
MANUTENÇÃO	Equipamento de Informática		
	Predial e Imobiliário		
	Veículos		
	Manutenção de Mobiliário e Equipamentos		
TOTAL			
MATERIAIS	Material de higienização (pessoal e limpeza/uniformes)		
	Material didático		
	Material esportivo		
	Uniformes		
	Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI)		
	Enxovais		
TOTAL			
MATERIAIS DE CONSUMO	Brinquedos		
TOTAL			
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Material Médico e Hospitalar		
TOTAL			
MEDICAMENTOS	Medicamentos		
TOTAL			

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 15

RECURSOS HUMANOS	13º Salário		
	Aprendizes		
	Assistência Médica		
	Aviso Prévio		
	Estagiários		
	Férias		
	FGTS		
	Gratificações		
	Indenizações		
	INSS		
	IRRF		
	Multa Rescisória FGTS		
	Salários e Ordenados (exceto Diretoria)		
	Vale Alimentação		
	Vale Refeição		
	Vale Transporte		
	Assistência Odontológica		
TOTAL			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Publicidade e Propaganda (Projetos Específicos)		
TOTAL			
TRIBUTOS	Estadual (ICMS_IPVA)		
	Federal (IRRF_PIS_COFINS)		
	Municipal (IPTU_ISS)		
TOTAL			
UTILIDADES PÚBLICAS	Água e Esgoto		
	Força e Luz		
	Internet/TV a cabo		
	Telefones		
	Gás de Cozinha		
TOTAL			
TOTAL			

(..."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 8656f886-3820-4e8a-9d7e-44fe30b16095

RESOLUÇÃO CMI Nº 28-2026 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições como órgão colegiado, paritário e deliberativo, responsável pela gestão do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui Fundo Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o Art. 367, da Lei Municipal nº Lei nº 5.005/97, que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.586/2011, que cria o Fundo Municipal do Idoso, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.031/2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO as diretrizes do Envelhecimento Ativo da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a decisão do Conselho no dia 22/10/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública – **Deliberação Nº 22/2024 e Deliberação Nº 31/2024**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente – FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TF 59/2025	Associação Prudentina de Incentivo a Vida – APIV	“Longevidade”	R\$ 191.682,15
TF 60/2025	Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região “Dorvalino Paixão”	“Interação Social com os amigos digitais 60+”	R\$ 70.234,66
TF 61/2025	Centro Social Santa Rita de Cássia	“Plenitude Sênior”	R\$ 91.839,00
TF 62/2025	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	“Longevidade – Prevenindo Quedas, Garantindo Maior Independência e Qualidade de Vida”	R\$ 86.079,53
TF 63/2025	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – Lumen et Fides	“Melhora do Grau de Independência e da Capacidade Funcional de Idosos Através das Técnicas de Pilates e Neuromodulação”	R\$ 178.773,69
TF 64/2025	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	“Sons do Coração e Notas que Abraçam: Música para Idosos com Deficiência Visual”	R\$ 116.276,50
TF 65/2025	Unipode – União das Pessoas com Deficiência	“Bem Viver 60+”	R\$ 98.010,00
S/N	Centro de Referência do Idoso – CRI	“Envelhecimento Ativo”	R\$ 46.464,00
TOTAL			R\$ 879.359,53

Artigo 2º - Tornar pública o projeto aprovado por este conselho no Edital de Chamada Pública – **Deliberação Nº 07/2025, Deliberação Nº 13/2025 e Deliberação Nº 17/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente – FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 17

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TC 81/2025	Associação O Amor é a Resposta	"Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+"	R\$ 1.143.853,97
TOTAL			R\$ 1.143.853,97

Artigo 3º - Tornar pública o projeto aprovado por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Deliberação Nº 30/2025 e Resolução CMI Nº 01/2026**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do idoso de Presidente Prudente - FMI e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

Nº Termo	Organização	Projeto	Valor
TF 78/2026	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	"COZINHA TERAPIA"	R\$ 97.625,00
TF 79/2026	Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados - Lar São Rafael	"ALIMENTA 60+"	R\$ 110.000,00
TF 80/2026	Centro Social Santa Rita de Cássia	"Memória em Movimento - Criar, Cuidar e Conectar"	R\$ 149.061,00
TF 81/2026	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Tecendo Ritmos: Cultura, Arte e Movimento"	R\$ 161.481,10
TF 82/2026	APIV - Associação Prudentina de Incentivo a Vida	"EnvelheSER - AGITANDO PRUDENTE"	R\$ 160.573,21
TF 83/2026	Associação de Peregrinação do Rosário	"Estimulação Essencial na Terceira Idade"	R\$ 165.000,00
TF 84/2026	CARIM - Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico	"Saúde do Idoso em Rede"	R\$ 141.720,17
S/N 2026	Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa	"Sorria 60+"	R\$ 165.000,00
TOTAL			R\$ 1.150.460,48

Artigo 4º - Os **PROJETOS** a serem **ADITADOS**, caso apresentem **irregularidades** na Prestação de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poderão, após avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º - Não serão aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- I. Que já tiverem recebido repasse do FMI pelo período de 3 (três) anos, consecutivos ou não, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolução CNAS nº 137/2010;
- II. Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução (**a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio**).
- III. Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 6º - As Organizações de Sociedade Civil que tiverem seus projetos contemplados com o aditamento deverão lançar no sistema CONECTA ENTIDADES o Plano de Aplicação até o dia **04/11/2026**.

Artigo 7º - Após a conferência e validação do plano de aplicação pelo 3º Setor - Gestão de Parcerias, a OSC deverá fazer o download do arquivo e postar no protocolo da parceria na plataforma 1DOC junto à documentação prevista para aditamentos conforme Manual da SAS até o prazo máximo de **16/11/2026**.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1: Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



Artigo 8º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para formalização do termo de aditamento, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 9º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- 11/05/2027;
- 15/09/2027;
- 18/01/2028;

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: a30d9319-f51e-46dc-a065-9cc822ff3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, das nove às dezessete horas, na Sala dos Conselhos, localizada no CEFORPPE, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, destinada ao acompanhamento da execução financeira dos recursos do Fundo referente ao terceiro trimestre de 2026, à apreciação do respectivo parecer, à análise das projeções orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2027 e à organização dos procedimentos administrativos do colegiado. Conforme a lista de presença, participaram da reunião os seguintes conselheiros: Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi e Rosanna Miyasaki Menezes, representantes do Poder Executivo Municipal; Sergio Henrique de Oliveira, representante dos professores da Educação Básica Pública; Raquel Alfaro Ovandro, representante do Conselho Tutelar; e Lúcia Aparecida Pessoa Busette e Leonice Conceição Prado, representantes das organizações da sociedade civil. Os demais integrantes do colegiado não registraram presença na lista apresentada, incluindo aqueles que justificaram sua ausência e os que não compareceram, conforme os registros administrativos disponíveis. Iniciados os trabalhos, foram apresentados os extratos bancários da conta vinculada à Educação, mantida no Banco do Brasil, agência nº 0097-3, conta nº 87.817-0, verificando-se, em 30 de setembro de 2026, saldo de R\$ 0,00 (zero real) em conta corrente e recursos mantidos em aplicações financeiras no montante de R\$ 4.765.617,37 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Na data da reunião, em 21 de outubro de 2026, o saldo informado das aplicações financeiras correspondia a R\$ 10.658.611,61 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos). Os extratos foram apresentados para conhecimento e acompanhamento da movimentação financeira, no exercício das atribuições de fiscalização e controle social do Conselho. Na sequência, procedeu-se à análise do demonstrativo denominado "Aplicação com Recursos do FUNDEB", relativo ao período acumulado de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2026, cujas receitas arrecadadas totalizaram R\$ 118.858.393,10 (cento e dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos). As despesas liquidadas alcançaram R\$ 115.066.650,01 (cento e quinze milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram R\$ 114.323.825,72 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Quanto à remuneração dos profissionais da Educação Básica, verificou-se a aplicação de R\$ 96.188.008,83 (noventa e seis milhões, cento e oitenta e oito mil e oito reais e oitenta e três centavos) em despesas liquidadas, correspondentes a 80,93% das receitas consideradas no demonstrativo, percentual superior ao mínimo estabelecido de 70% com remuneração. Desse montante, R\$ 95.468.174,13 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos) correspondiam a despesas efetivamente pagas com a remuneração dos profissionais da Educação Básica até o encerramento do período. Também





foram examinadas informações relativas às demais despesas custeadas pelo Fundo, permanecendo os demonstrativos completos, os fundamentos legais e as observações técnicas registrados no Parecer CACS-FUNDEB nº 04/2026. Posteriormente, procedeu-se à leitura e à apreciação da minuta do referido parecer, com apresentação dos critérios utilizados na análise, dos dados financeiros, dos fundamentos legais, dos apontamentos e das recomendações formuladas a partir da documentação disponibilizada ao Conselho. Durante sua apreciação, foram discutidas questões relacionadas à regularidade da aplicação dos recursos, à valorização dos profissionais da educação, às condições de funcionamento da rede municipal de ensino e aos aspectos administrativos e financeiros que motivaram a inclusão de ressalvas. Houve manifestações divergentes quanto ao encaminhamento conclusivo, incluindo posicionamentos favoráveis à aprovação com ressalvas e discussões sobre a possibilidade de reprovação parcial das contas examinadas. Encerrados os debates, a matéria foi submetida à deliberação do colegiado, sendo registrado o resultado de **aprovação, por maioria, do Parecer CACS-FUNDEB nº 04/2026, com ressalvas**, mantidas as observações técnicas e recomendações constantes do documento, bem como o registro das divergências manifestadas durante sua apreciação. Na continuidade dos trabalhos, foi apresentada planilha encaminhada pelo setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, contendo a distribuição das dotações e as estimativas de despesas previstas para o exercício financeiro de 2027. Conforme os dados apresentados, a proposta orçamentária da Educação estabelece o montante global de R\$ 374.057.936,94 (trezentos e setenta e quatro milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), representando acréscimo de aproximadamente 15,29% em relação ao valor de R\$ 324.443.214,87 (trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027. Entre as dotações examinadas, destacaram-se as previsões de R\$ 75.330.321,01 (setenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo) para a Educação Infantil, com variação positiva de 23,78%; R\$ 68.756.471,64 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o Ensino Fundamental, com aumento de 48,62%; R\$ 15.115.000,00 (quinze milhões, cento e quinze mil reais) para a Educação Especial, representando elevação de 1.237,61%; R\$ 174.735.485,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o FUNDEB, com crescimento de 0,19%; e R\$ 528.058,39 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) para os convênios da Educação Infantil, correspondendo à redução de 84,17%, conforme os parâmetros comparativos constantes da documentação apresentada. A análise preliminar evidenciou ampliações expressivas em determinadas dotações, especialmente naquelas relacionadas à Educação Especial, aos serviços de terceiros e aos contratos de gestão, enquanto os recursos previstos para o FUNDEB apresentaram crescimento reduzido e os convênios da Educação Infantil registraram diminuição significativa. Diante dessas variações, foram discutidos quanto aos critérios utilizados na distribuição dos recursos, a compatibilidade das dotações com as demandas da rede municipal de ensino e a suficiência das previsões destinadas à manutenção das unidades escolares, à melhoria das condições de atendimento e à valorização dos profissionais da educação. Ressaltou-se que os valores apresentados possuem caráter de proposta orçamentária, estando sujeitos a alterações durante a tramitação e apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, não constituindo, nesta etapa, dotações definitivas para o exercício de 2027. Registrou-se, ainda, a importância de compatibilizar o planejamento financeiro com as necessidades efetivamente identificadas nas unidades escolares e com os instrumentos de planejamento municipal, observando os princípios da transparência, economicidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Em prosseguimento, foram examinados documentos comprobatórios relacionados à execução das despesas da Educação, incluindo notas fiscais, empenhos e informações constantes das folhas de pagamento, ocasião em que foram prestados esclarecimentos sobre a classificação das despesas e a composição das rubricas remuneratórias dos servidores, permitindo ao colegiado ampliar a compreensão dos registros financeiros e dos critérios utilizados na aplicação dos recursos. No segundo período da reunião, os trabalhos concentraram-se na organização administrativa do CACS-FUNDEB, com a participação da nova secretária responsável pelo apoio aos conselhos, sendo revistos os fluxos de trabalho, os procedimentos de organização documental, os sistemas utilizados e as rotinas necessárias ao cumprimento das obrigações legais e regimentais do colegiado. Também foram analisados os prazos e compromissos previstos entre outubro de 2026 e janeiro de 2027, com atenção às atividades de acompanhamento periódico, às obrigações bimestrais e trimestrais, à elaboração de pareceres e à atualização dos registros e documentos necessários ao regular funcionamento do Conselho. Nesse contexto, foram retomadas as disposições legais, regimentais e demais orientações aplicáveis às atividades dos conselheiros, visando à continuidade administrativa, à organização dos trabalhos e à preparação do próximo exercício. Ainda no âmbito das providências administrativas, foi realizado o acompanhamento das informações relativas aos representantes dos segmentos participantes do processo eleitoral para composição do Conselho no mandato seguinte, considerando os dados disponíveis até a presente data e a necessidade de conferência dos registros, cumprimento dos prazos e organização das etapas de transição entre as composições do colegiado. Também foi registrada a necessidade de retomar o levantamento de informações referentes aos precatórios relacionados ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, relativos ao período de 1998 a 2006, especialmente quanto à existência de eventuais créditos reconhecidos em favor do Município, à situação dos procedimentos administrativos ou judiciais correspondentes e às providências adotadas pelos órgãos municipais competentes. Considerou-se pertinente o acompanhamento da matéria pelo Conselho, observadas suas atribuições legais e a necessidade de esclarecimento quanto à origem, à natureza e à eventual destinação dos recursos. Por fim, ficou consignado que os extratos bancários, os demonstrativos de aplicação dos recursos do FUNDEB, os documentos comprobatórios examinados, a planilha de projeções orçamentárias para 2027 e o Parecer CACS-FUNDEB nº 04/2026 constituem referências documentais dos trabalhos realizados nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária, sendo lavrada a presente ata, que, após leitura, conferência e observância das formalidades regimentais, será encaminhada para publicação na imprensa oficial do Município.

Presidente Prudente/SP, 21 de Outubro de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira



Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: aed2e96e-9a55-44bd-b4a9-e8fb366e12bc

PARECER CACS-FUNDEB Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Presidente Prudente/SP, no exercício de suas competências previstas no art. 212-A da Constituição Federal, na EC nº 108/2020, na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 10.390/2021 e em seu Regimento Interno, por intermédio de seu Presidente, Sr. Sergio Henrique de Oliveira, informa que, em sessão ordinária realizada em 21 de Outubro de 2026, considerando os dados financeiros consolidados e o demonstrativo disponível referente ao segundo trimestre de 2026, deliberou pela emissão do presente parecer:

CONSIDERANDO

A fiscalização exercida por este Conselho teve como base eixos principais:

Eixo I - Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do FUNDEB

- Análise das receitas, despesas, liquidação e pagamentos;
- Aplicação mínima dos recursos na remuneração dos profissionais da educação;
- Saldos financeiros, aplicações e conciliações bancárias;
- Conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Eixo II - Valorização dos Profissionais da Educação

- Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;
- Estrutura remuneratória e plano de carreira;
- Impactos financeiros, previdenciários e atuariais;
- Atualização anual do piso e reflexos remuneratórios.

Eixo III - Gestão de Pessoas e Direitos Funcionais

- Conversão do terço constitucional de férias em abono pecuniário;
- Biênios, progressões e passivos funcionais;
- Estudos sobre impactos financeiros decorrentes da LC Municipal nº 226/2026;
- Planejamento para valorização dos servidores da educação.

Eixo IV - Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho

- Implementação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho prevista na Lei Federal nº 14.681/2023;



- Programas de prevenção ao adoecimento físico e mental;
- Saúde ocupacional, ergonomia e segurança do trabalho;
- Reflexos para a valorização profissional e qualidade do ambiente escolar.

Eixo V - Infraestrutura Escolar e Sustentabilidade

- Diagnóstico das condições estruturais das unidades escolares, com prioridade para as mais antigas;
- Acessibilidade, segurança, climatização e modernização dos espaços educacionais;
- Planejamento plurianual de manutenção e investimentos;
- Eficiência energética e sustentabilidade das edificações escolares.

Eixo VI - Inovação, Eficiência Energética e Parcerias Estratégicas

- Estudos para implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica nas unidades escolares;
- Avaliação de Parcerias Público-Privadas (PPP), concessões e contratos de desempenho energético;
- Geração distribuída (*on-grid*) e utilização de créditos de energia elétrica;
- Redução de despesas correntes e reinvestimento da economia na educação;
- Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Eixo VII - Planejamento Orçamentário e Sustentabilidade Fiscal

- Compatibilização das políticas públicas com o PPA, LDO e LOA;
- Avaliação dos impactos financeiros de investimentos, planos de carreira e passivos;
- Responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas;
- Identificação de fontes de financiamento e captação de recursos estaduais e federais.

Eixo VIII - Governança, Controle Social e Conformidade Legal

- Transparência da aplicação dos recursos públicos;
- Conformidade com a legislação educacional e financeira;
- Identificação de riscos institucionais, financeiros e jurídicos;





- Formulação de recomendações para aprimoramento da gestão pública e fortalecimento do controle social.

Para subsidiar a análise foram examinados, entre outros documentos, folhas de pagamento, notas de empenho, notas fiscais, extratos bancários da conta específica do FUNDEB e demonstrativos oficiais de execução orçamentária e financeira.

Com base na documentação apresentada, verificou-se que, no terceiro trimestre de 2026, foram registrados:

- Despesas liquidadas no valor de **R\$ 115.066.650,01**;
- Despesas efetivamente pagas de **R\$ 114.323.825,72**;
- Aplicação de **R\$ 96.188.008,83** na remuneração dos profissionais da Educação Básica e respectivos encargos, considerando as despesas liquidadas;
- Receita total de **R\$ 118.858.393,10**, composta por **R\$ 118.214.487,25** provenientes de impostos e transferências vinculadas, **R\$ 486.550,23** de rendimentos de aplicações financeiras e **R\$ 157.355,62** de recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI);
- **Saldo da conta corrente específica e das aplicações financeiras:** informações saldo em investimentos na conta 87817-0, agência 97 do Banco do Brasil, CNPJ: 30.277.640/001-04 no demonstrativo do 3º trimestre de 2026, nos extratos bancários os respectivos valores: R\$ 0,00 em conta corrente e de R\$ 4.765.617,37 aplicados em saldo em investimento de resgate automático.
- Aplicação de **80,93%** dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da Educação Básica, considerando as despesas liquidadas, cujo percentual mínimo é de 70% e demais recursos podendo ser utilizados para Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

1. Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério

1.1. Contextualização

A análise da folha de pagamento indica que o Município de Presidente Prudente vem adotando, predominantemente, o pagamento de complementação remuneratória para assegurar o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, com atualização indicada pela Portaria MEC nº 82/2026. No âmbito municipal, essa sistemática encontra-se disciplinada pelo Decreto nº 36.441/2025.

Embora a complementação permita alcançar o valor nominal do piso, sua utilização exige exame quanto à compatibilidade com a legislação que organiza a carreira do magistério municipal, especialmente no que se refere ao vencimento-base inicial e à manutenção das diferenças remuneratórias entre as referências previstas em lei.

A questão também merece atenção sob a perspectiva previdenciária. Conforme a natureza jurídica da complementação e as disposições aplicáveis ao regime próprio de previdência, poderão existir diferenças na composição da base contributiva, com possíveis consequências para o custeio e o equilíbrio atuarial.

Diante disso, considera-se necessária a avaliação da metodologia adotada pela Administração, especialmente quanto à sua conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 79/1999 e com as disposições federais relativas ao piso nacional.

1.2. Fundamentos

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167/DF, reconheceu a constitucionalidade do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério como parâmetro do vencimento básico inicial da carreira, afastando a interpretação de que seu cumprimento poderia ser aferido exclusivamente pela remuneração global.

Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça, no Tema Repetitivo nº 911, estabeleceu que a Lei Federal nº 11.738/2008 não determina, por si só, a repercussão automática do reajuste do piso sobre todos os níveis e referências da carreira, devendo ser observadas as disposições da legislação local.

No Município de Presidente Prudente, o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 79/1999, mencionado na documentação examinada, integra o conjunto normativo que disciplina a organização remuneratória do magistério. Sua interpretação deve considerar as demais disposições





do plano de carreira, especialmente aquelas relacionadas ao enquadramento, à evolução funcional e às diferenças entre referências salariais.

Nesse contexto, o cumprimento do piso nacional e a preservação da estrutura remuneratória constituem questões relacionadas, mas distintas. A primeira decorre diretamente da legislação federal; a segunda depende também das regras estabelecidas no plano de carreira municipal.

O art. 5º da Lei nº 11.738/2008 prevê a atualização anual do piso nacional, devendo a Administração observar o valor e a vigência definidos pela regulamentação aplicável a cada exercício.

1.3. Repercussões financeiras e previdenciárias

A eventual incompatibilidade entre a sistemática de complementação remuneratória e as disposições legais aplicáveis poderá ocasionar diferenças salariais relativas a exercícios anteriores, com repercussões sobre vantagens funcionais e encargos previdenciários.

Entre os efeitos que justificam avaliação técnica encontram-se as diferenças decorrentes da atualização do vencimento-base, os reflexos sobre férias e décimo terceiro salário, a incidência dos adicionais por tempo de serviço, os efeitos sobre a progressão funcional e a eventual necessidade de revisão das bases de contribuição previdenciária.

Essas consequências não devem ser presumidas de maneira uniforme, pois dependem da natureza das parcelas, das regras municipais de remuneração e da legislação previdenciária.

Recomenda-se, portanto, a elaboração de estudo conjunto pelos setores de Recursos Humanos, Educação, Finanças, Jurídico e Previdência Municipal, contemplando a comparação entre a sistemática atualmente utilizada e os modelos de atualização remuneratória juridicamente admissíveis.

O levantamento deverá apresentar os impactos financeiros imediatos, as projeções para os exercícios seguintes e os eventuais passivos decorrentes de obrigações reconhecidas.

1.4. Riscos

A manutenção de uma metodologia remuneratória cuja compatibilidade com a legislação de carreira ainda demande esclarecimento poderá ocasionar questionamentos administrativos e judiciais, além de comprometer a previsibilidade das despesas com pessoal, além de comprometer futuramente a aprovação ou até mesmo a reversão da aprovação de contas do município sobre as questões de investimento na Educação e aplicação dos percentuais de aplicação constitucional mínima pelo TCE/SP.

A matéria não envolve apenas os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da valorização dos profissionais da educação, previstos na Constituição Federal, mas acima de tudo, princípios finalísticos, bem como as diretrizes de planejamento e responsabilidade fiscal.

2. Impactos dos Planos de Carreira dos Demais Profissionais da Educação

A valorização dos profissionais da educação exige planejamento que considere não apenas a remuneração do magistério, mas também as condições funcionais e a organização das carreiras dos demais servidores que integram a rede municipal de ensino.

Nesse sentido, recomenda-se ao Poder Executivo a realização de estudos destinados à avaliação dos impactos financeiros e administrativos decorrentes de eventuais adequações dos planos de carreira, observadas as atribuições dos cargos, os requisitos legais e as necessidades de funcionamento das unidades escolares.

Para o exercício de 2027, considera-se pertinente que o planejamento contemple as despesas previstas com infraestrutura, os efeitos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, o pagamento de obrigações retroativas legalmente reconhecidas, a implementação de adicionais por tempo de serviço eventualmente devidos e os impactos de possível revisão das regras relativas à conversão de férias em abono pecuniário.

Essas medidas necessitam ser acompanhadas de estimativas de custos, identificação das fontes de financiamento e avaliação de seus efeitos sobre a folha de pagamento e os encargos correspondentes.

A programação financeira deverá manter compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas aplicáveis à despesa pública.

Também muito importante os investimentos sobre a ampliação e melhoria e ampliação de equipes de multiprofissional e das condições de espaços e de profissionais na educação especial, considerando o aumento exponencial, considerando a demanda muito acima da capacidade de absorção da rede do número de matrículas e também, levando em conta as condições de aprendizagem e índices qualitativos para o público atípico quanto para o público regular.

Quando necessário, sugere-se ser examinadas alternativas de suplementação orçamentária, utilização de recursos próprios ou obtenção de transferências de outros entes federativos, respeitadas as finalidades específicas de cada fonte.





3. Conversão de Férias em Abono Pecuniário: Impactos diretos na Valorização dos profissionais da Educação Básica

A conversão de um terço do período de férias em abono pecuniário permanece suspensa no âmbito municipal, conforme o Decreto nº 35.968/2024, mantendo-se uma situação, a priori, que seria emergencial.

Entretanto, **o art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991, conforme indicado na documentação examinada, estabelece disciplina legal sobre essa possibilidade.**

A conversão de um terço do período de férias em abono pecuniário permanece suspensa no âmbito da Administração Municipal de Presidente Prudente, por força do Decreto nº 35.968/2024. Embora a medida tenha sido inicialmente apresentada como providência de caráter emergencial, sua manutenção ao longo de sucessivos exercícios financeiros suscita questionamentos quanto à razoabilidade, à proporcionalidade e aos limites do poder regulamentar.

A situação merece especial atenção diante da previsão contida no **art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991**, parágrafo único que disciplina o direito dos servidores à conversão de parte do período de férias em pecúnia, observadas as condições legalmente estabelecidas.

Nesse contexto, a continuidade de uma restrição originalmente justificada por circunstâncias excepcionais, sem demonstração periódica da permanência dos motivos que a fundamentaram, pode representar, na prática, **o esvaziamento progressivo de um direito previsto em lei, mediante ato administrativo hierarquicamente inferior.**

Cumprir observar que o poder regulamentar conferido à Administração Pública destina-se à execução e à adequada aplicação das leis, não podendo ser utilizado para modificar, restringir ou afastar direitos legalmente instituídos além dos limites autorizados pelo próprio ordenamento jurídico.

A manutenção indefinida da suspensão, especialmente quando desacompanhada de critérios objetivos para sua revisão, aproxima uma medida inicialmente transitória de uma restrição permanente, situação que exige exame à luz dos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos no ordenamento constitucional brasileiro.

A eventual necessidade de contenção de despesas públicas, embora legítima no âmbito da responsabilidade fiscal, não dispensa a Administração de demonstrar a adequação jurídica das medidas adotadas, tampouco autoriza, por si só, a supressão de direitos assegurados por legislação complementar municipal.

Outro aspecto que merece consideração é a ausência de manifestação institucional conhecida das entidades representativas dos servidores quanto à manutenção prolongada da medida. Sem prejuízo da autonomia dessas entidades, a relevância da matéria recomenda maior participação dos representantes da categoria, especialmente na discussão dos fundamentos jurídicos, dos impactos financeiros e das possibilidades de restabelecimento do benefício.

A ausência de manifestação pública do acompanhamento da matéria pela entidade de servidores, entretanto, não deve ser interpretada como concordância dos servidores ou como elemento capaz de convalidar eventual irregularidade administrativa.

Diante dessas circunstâncias, **recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a revisão fundamentada do Decreto nº 35.968/2024**, mediante apresentação dos motivos que justificaram sua permanência indefinida *ad aeternum*, dos elementos que sustentam sua permanência e dos estudos financeiros relativos à possibilidade de restabelecimento da conversão de férias em abono pecuniário.

A excepcionalidade administrativa não deve converter-se em instrumento permanente de afastamento da legislação vigente. Caso persistam razões financeiras que inviabilizem o restabelecimento imediato do benefício, caberá à Administração demonstrá-las objetivamente e avaliar as providências legislativas pertinentes, respeitados os direitos constituídos e as garantias dos servidores, especialmente quanto aos servidores da educação básica.

Por fim, considerando os reflexos da matéria sobre a valorização dos profissionais da educação e o planejamento das despesas municipais, entende-se pertinente seu acompanhamento pelo CACS-FUNDEB, nos limites de suas competências legais, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, das entidades representativas e das instituições responsáveis pela defesa da ordem jurídica.

4. Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação

A promoção da saúde física e mental dos profissionais da educação constitui elemento relevante para a manutenção de condições adequadas de trabalho e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

A **Lei Federal nº 14.681/2023**, instituiu a **Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação**, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do adoecimento e à melhoria das condições laborais.

A Lei Federal nº 14.817/2024 também integra o conjunto de normas relacionadas à valorização dos profissionais da educação básica pública.





Considerando as exigências próprias do trabalho desenvolvido em creches, pré-escolas e unidades de Ensino Fundamental, recomenda-se a avaliação das condições de saúde ocupacional, ergonomia, segurança e organização das jornadas e a divulgação dos dados públicos e criação de índices que comprovam o acompanhamento e a eficácia das medidas junto aos servidores da educação básica.

A atuação preventiva poderá compreender acompanhamento periódico das condições de trabalho, orientação especializada, identificação de fatores de risco, adequações ergonômicas e programas de promoção da saúde física e mental.

Essas iniciativas deverão ser estruturadas de acordo com as necessidades identificadas, mediante planejamento institucional e definição das responsabilidades administrativas.

Recomenda-se, ainda, que a política municipal contemple mecanismos de acompanhamento de seus resultados, permitindo avaliar a efetividade das medidas implementadas e orientar seu aperfeiçoamento de forma periódica com publicação anual.

5. Investimentos em Infraestrutura das Unidades Escolares de acordo com o Plano Municipal de Educação em especial atreladas às Políticas da primeiríssima infância.

A conservação e a adequação dos prédios escolares constituem condições necessárias à oferta de educação pública de qualidade.

As unidades mais antigas da rede municipal demandam atenção quanto ao desgaste das edificações, às condições das instalações elétricas e hidráulicas, à conservação de coberturas, à acessibilidade, à segurança e ao conforto térmico.

Essas necessidades devem ser examinadas de forma articulada às características dos serviços educacionais oferecidos, especialmente nas unidades de Educação Infantil, cujos ambientes precisam atender às exigências de cuidado, higiene, alimentação, descanso, brincadeira e desenvolvimento das crianças.

Recomenda-se que o Poder Executivo amplie o diagnóstico técnico da infraestrutura escolar, mediante levantamento das condições de cada unidade, identificação das intervenções necessárias e classificação das prioridades segundo critérios objetivos.

O planejamento deverá contemplar estimativas de custos, cronograma plurianual de execução, identificação das fontes de financiamento e acompanhamento das obras e serviços realizados.

As intervenções deverão guardar correspondência com as previsões do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, permitindo maior previsibilidade na aplicação dos recursos.

A divulgação periódica das providências programadas e executadas contribuirá para o acompanhamento pela comunidade escolar e pelos órgãos de controle social.

Além de preservar o patrimônio público, a manutenção preventiva tende a reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e a favorecer a continuidade das atividades educacionais.

Considera-se também o campo de experiências emanados pela BNCC e a utilização dos espaços escolares e o oferecimento de atividades diversificadas, inclusive se necessário por profissionais especializados, considerando a importância da primeira infância como força motriz para educação qualitativa.

5.1. Alternativas complementares de financiamento

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de investimento municipal, poderão ser examinados instrumentos jurídicos e financeiros que permitam viabilizar melhorias estruturais sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Entre essas possibilidades encontra-se a dação em pagamento de bens imóveis para extinção de créditos tributários, nas condições estabelecidas pelo art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional e pela legislação aplicável.

A utilização desse instrumento depende de avaliação jurídica, patrimonial e financeira, não representando, por si só, ingresso de recursos financeiros disponíveis para aplicação na educação.

Sua eventual adoção deverá observar o interesse público, os requisitos legais e a destinação patrimonial definida pela Administração.

Também poderão ser examinadas modalidades de cooperação com outros entes federativos, convênios, transferências voluntárias e parcerias institucionais, desde que compatíveis com as finalidades dos investimentos pretendidos.

5.2. Eficiência energética

A redução das despesas permanentes de funcionamento das unidades escolares constitui uma alternativa para ampliar, ao longo do tempo, a disponibilidade orçamentária destinada à manutenção e à melhoria da rede municipal.





Nesse contexto, recomenda-se a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e de medidas de eficiência energética nas edificações escolares.

Os estudos poderão considerar a utilização de coberturas, estacionamentos e outras áreas tecnicamente adequadas à instalação de equipamentos, observadas as condições estruturais dos imóveis e as exigências de segurança.

Também deverão ser avaliadas as possibilidades de autoconsumo remoto, geração compartilhada e compensação de créditos de energia, conforme a legislação e a regulamentação do setor elétrico.

A implantação dessas soluções deverá ser precedida de levantamento do consumo das unidades, estimativa dos investimentos necessários, custos de operação e manutenção, prazo de retorno financeiro e projeção da economia esperada.

A análise poderá abranger, ainda, sistemas de monitoramento do consumo energético, modernização das instalações elétricas e incorporação de critérios de sustentabilidade às futuras construções e ampliações escolares.

5.3. Parcerias

A execução de projetos de eficiência energética poderá ocorrer por diferentes modalidades, conforme a natureza e a dimensão dos investimentos.

Entre as alternativas a serem avaliadas encontram-se a contratação convencional de obras e serviços, os contratos de engenharia, os contratos de desempenho energético e, quando preenchidos os requisitos legais e demonstrada sua viabilidade, as parcerias público-privadas.

Os contratos de desempenho poderão estabelecer mecanismos de remuneração relacionados à economia efetivamente alcançada, desde que observadas as exigências legais e contratuais pertinentes.

A eventual utilização de parcerias público-privadas deverá considerar os requisitos da Lei Federal nº 11.079/2004, a repartição dos riscos, os compromissos financeiros de longo prazo e a demonstração da vantagem da modalidade escolhida.

Também poderá ser avaliada a realização de procedimento de manifestação de interesse para obtenção de estudos técnicos, observadas as regras aplicáveis e sem pressupor ausência de custos ou obrigações para a Administração.

A escolha do modelo deverá decorrer de comparação objetiva entre as alternativas disponíveis, considerando custo total, segurança jurídica, capacidade de fiscalização e benefício público esperado.

5.4. Benefícios esperados para a rede municipal

A implantação planejada de medidas de eficiência energética poderá contribuir para a redução das despesas com eletricidade, maior previsibilidade orçamentária, modernização das instalações e diminuição dos impactos ambientais.

A economia efetivamente obtida poderá ampliar a capacidade financeira do Município para atender outras necessidades educacionais, observadas as regras orçamentárias e de vinculação dos recursos.

Entre as prioridades que poderão ser ampliadas, encontram-se a manutenção predial, a climatização das salas de aula, a acessibilidade, a conectividade, a aquisição de equipamentos pedagógicos e a melhoria das condições de trabalho.

Os projetos também poderão ser incorporados às atividades de educação ambiental, permitindo que as próprias instalações escolares sejam utilizadas como recursos pedagógicos.

A proposta guarda relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente aqueles relacionados à educação de qualidade, energia limpa, infraestrutura, sustentabilidade e cooperação institucional.

Sua execução deverá observar os princípios da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, instituído pela Lei nº 14.300/2022.

Quanto à utilização de recursos vinculados à educação, será indispensável verificar a compatibilidade de cada despesa com as finalidades de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da LDB e da legislação do FUNDEB.

RECOMENDAÇÕES

Considerando os elementos examinados, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB recomenda ao Poder Executivo Municipal:

1. Promover avaliação da metodologia utilizada para cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, especialmente quanto à sua compatibilidade com a legislação federal e com o plano de carreira municipal.





2. Examinar a necessidade de adequação do vencimento-base inicial da carreira, observando o piso nacional aplicável e as disposições legais que regulamentam as referências remuneratórias.
3. Realizar levantamento dos eventuais passivos financeiros decorrentes da sistemática remuneratória adotada, incluindo possíveis reflexos funcionais e previdenciários.
4. Apresentar estudos sobre os impactos financeiros das medidas de valorização profissional previstas ou em análise para o exercício de 2027.
5. Avaliar a suspensão indefinida da conversão de férias em abono pecuniário, considerando as disposições da legislação municipal e os limites do poder regulamentar.
6. Estruturar política permanente de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho dos profissionais da educação, em conformidade com a legislação federal aplicável.
7. Ampliar o diagnóstico das condições estruturais das unidades escolares, estabelecendo prioridades de intervenção, estimativas de custos e cronograma plurianual de execução.
8. Desenvolver estudos para implantação de medidas de eficiência energética e geração de energia fotovoltaica, considerando a viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental.
9. Examinar possibilidades de cooperação institucional, transferências intergovernamentais e parcerias legalmente admissíveis para financiamento de investimentos estruturantes na rede municipal de ensino.
10. Assegurar que os projetos e investimentos sejam compatibilizados com os instrumentos de planejamento orçamentário, preservando a regularidade da aplicação dos recursos vinculados à educação atrelados a primeira infância e cumprimentos do plano municipal de Educação.
11. Estabelecer mecanismos de acompanhamento dos investimentos realizados, com divulgação de informações sobre execução financeira, cumprimento dos cronogramas e resultados obtidos.
12. Priorizar medidas que contribuam para a melhoria das condições de atendimento às crianças, a valorização dos profissionais e a preservação do patrimônio público escolar.

CONCLUSÃO

A análise da documentação apresentada permite identificar aspectos relevantes da execução dos recursos do FUNDEB no terceiro trimestre de 2026, bem como questões administrativas, remuneratórias e estruturais que merecem acompanhamento pelos órgãos responsáveis.

As observações relativas ao piso nacional do magistério, aos planos de carreira, às condições de trabalho e à infraestrutura escolar demonstram a necessidade de planejamento articulado entre as áreas de Educação, Finanças, Administração, Jurídico e Previdência Municipal.

O acompanhamento da aplicação dos recursos públicos deve considerar tanto o cumprimento dos percentuais legais quanto a regularidade das despesas e as condições efetivas de funcionamento da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, as recomendações apresentadas procuram contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, a prevenção de passivos financeiros, a valorização dos profissionais e o fortalecimento das condições de oferta da educação pública e sua efetividade qualitativa dos resultados dos investimentos.

A manifestação conclusiva quanto à regularidade das contas deverá observar a documentação efetivamente examinada, os esclarecimentos eventualmente necessários e a deliberação do colegiado, sem prejuízo de posteriores reavaliações diante de novos elementos.

À vista dos documentos examinados e das análises realizadas, o Conselho manifesta-se pela **aprovação com ressalvas**, emissão do presente parecer acerca da execução dos recursos do FUNDEB no terceiro trimestre de 2026.

Presidente Prudente/SP, 21 de Outubro de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: b7c20658-45f6-4b76-9f98-078d3cb83bdf

PORTARIA SEDUC N.º 93/2026





Dispõe sobre designação de servidor para atuar na Direção da Escola Municipal Padre Emílio Becker

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 105.496/2026;

Considerando o disposto do artigo 68º da Lei Complementar 79/1999 e o artigo 8º e o artigo 13º da Resolução SEDUC nº 18/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rosangela Bueno de Oliveira Rodrigues, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 7.729-1, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola da Escola Municipal Padre Emílio Becker, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia **15/10/2026** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 21 de Outubro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 48979df5-eedf-48c4-a973-124ad7cc191b

PORTARIA SEDUC Nº 94/2026

Nomeia representantes do Fórum Municipal de Educação (FME) de Presidente Prudente, Gestão 2026-2027.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Seduc 04/2026, e

Considerando o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP, que prevê que a nomeação de seus membros é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Fórum Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP e seus suplentes, representantes das diferentes instituições/órgãos/segmentos para compor o próximo mandato, gestão 2026-2027.

I. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evandro Massaroti Munhoz

Suplente: Andréia Guilhen Brandi

II. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Da Silva Mendes

Suplente: Janaina Irene Lopes Comitre Cantero

III. Secretaria Municipal de Educação - Técnicos da Supervisão de Ensino:

Titular: Claudia Cristina Garcia Piffer

Suplente: Lane Gouvea de Oliveira Pimenta

IV. Secretaria Municipal de Educação - Técnicos da Coordenação Pedagógica:

Titular: Dulcinéia Beirigo de Souza





Suplente: Aline Pereira da Silva Feba

V. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Eliana D' Arce Ropelli Junqueira

Suplente: Adriano Quirino de Oliveira

VI. Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Marcio Rodrigues

Suplente: Guilherme Lopes Ponce

VII. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isabella Scanapieco Prado

Suplente: Daniela Marcos Assuiti Giani

VIII. Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores

Suplente: Erika Vianna Fernandes

IX. Instituição de Ensino Superior Públicas:

Titular: Deuber Lincon da Silva Agostini

X. Instituições de Ensino Superior Particulares:

Titular: Lilian Regina de Campos Andrade

Suplente: Cristiano Garboggini Di Giorgi

XI. Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente – URE-PP:

Titular: Emerson Magro

Suplente: Silvana Morelli Vilches

XII. Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente – URE-PP:

Titular: Luciene Manzolli de Albuquerque Ramos

Suplente: Aparecida de Maria Zancheta Pereira

XIII. Conselho Municipal de Educação:





Titular: Fabiane Rizo Salomão

Suplente: Márcia Aparecida Pinheiro Janial

XIV. Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Sérgio Braz Magaldi

Suplente: Priscila Trindade Caldeira

XV. Diretores de Escolas do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Vera Sônia Rodrigues dos Santos

Suplente: Vanessa Angelina Oliveira Silva

XVI. Diretores de Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Maurício César Airolde

Suplente: Raquel Depolito Gomes de Oliveira

XVII. Professores do Ensino Fundamental das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Marlene da Silva Moreira

Suplente: Alessandra Cristina

XVIII. Professores da Educação Infantil das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Márcia Helena Areias Bravo

Suplente: Angela Silvestre de Araújo

XIX. Professores do Ensino Médio das Escolas Estaduais da Unidade Regional de Ensino - Região de Presidente Prudente :

Titular: Paulo Henrique de Oliveira

Suplente: Maria Ferreira dos Santos

XX. Professores do Ensino Fundamental das Escolas Estaduais da Unidade Regional de Ensino - Região de Presidente Prudente:

Titular: Edna Azevedo Fernandes

Suplente: Maria Ferreira dos Santos

XXI. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região:

Titular: Mariléia Crepaldi Galonetti

Suplente: Luciana de Freitas Telles Peres





XXII. Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – UDEMO:

Titular: Maria Neuza Baldori

Suplente: Lucia Aparecida Busette

XXIII. Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público de Presidente Prudente – APAMPESP:

Titular: Maria Catarina Donzelli Pereira

Suplente: Cássio Antonio Pereira

XXIV. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE:

Titular: Marta Campos de Quadros

XXV. Pais de alunos de Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Adriana Ferreira Delfino

Suplente: Marcielle dos Santos Silva

XXVI. Pais de alunos de Escolas Estaduais da Unidade Regional de Ensino - Região de Presidente Prudente:

Titular: Jéssica de Campos Brigatto

Suplente: José Leandro Rocha Leite

XXVII. Sindicato dos professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP:

Titular: Janete Aparecida Bexiga Urban

Suplente: Wilian Hugo Correa dos Santos

XXVIII. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST:

Titular: Diógenes Rabello

Suplente: Marisa de Fatima da Luz

XXIX. Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão (NUPE) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – FCT/Unesp:

Titular: Alana Silva Moreira Lopes

Suplente: Vanda Moreira Machado Lima

XXX. Grupo de Pesquisa Formação de Professores Políticas Públicas e Espaço Escolar – GPFOPE:

Titular: Simone Conceição Pereira Deák





Suplente: Yoshie Ussami Ferrari Leite

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: b4cc31cb-b5be-45b5-acac-de481ed4bd54

PORTARIA SEDUC Nº 95/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público na área da Educação Infantil, e dá outras providências.

KARINA GOMES, Secretária Municipal da Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção para conduzir o procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, visando ao gerenciamento, à operacionalização, à manutenção e à conservação de 10 (dez) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção** responsável pela análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Prudente:

I – **Ana Paula Campos de Castilho Morais** – Coordenadoria de Parcerias e Convênios – CPARCONV;

II – **Andréia Guilhen Brandi** – Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil – DGEI;

III – **Cláudia Cristina Garcia Piffer** – Supervisora de Ensino;

IV – **Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni** – Coordenadora Pedagógica;

V – **Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira** – Supervisor de Ensino;

VI – **Murilo Fernandes Negré** – Gerenciamento e Organização de Processos – GOP;

VI – **Elisabeth Aoyama** – Coordenadoria de Recursos Orçamentários – CRO.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público, seus apêndices e a legislação aplicável:

I – Conferir e proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações Sociais participantes, registrando os atos praticados em ata;

II – Analisar as Propostas de Trabalho quanto à conformidade com o objeto, as exigências e os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público e em seus apêndices;

III – Avaliar e pontuar as Propostas de Trabalho de acordo com os critérios objetivos, parâmetros, pesos e pontuações estabelecidos no Edital de Chamamento Público no Apêndice seu 4 – Mapa de Pontuação e realizar o preenchimento da “Ficha de Registro da Comissão de Seleção”;

IV – Verificar a adequação da metodologia de execução, a capacidade administrativa, operacional e pedagógica, a compatibilidade entre ações, metas, recursos e custos, bem como a viabilidade das propostas apresentadas;

V – Elaborar, as atas, os relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos de análise e julgamento;

VI – Deliberar, de forma fundamentada, sobre a classificação ou desclassificação das Propostas de Trabalho, observados os critérios previamente estabelecidos no Edital;

VII – Divulgar, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, o resultado preliminar da classificação das Propostas de Trabalho, para publicação nos meios oficiais competentes;





VIII - Receber e analisar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão, podendo reconsiderá-las ou encaminhá-los à autoridade competente, conforme as disposições do Edital;

IX - Proceder à conferência dos documentos de habilitação das Organizações Sociais classificadas, verificando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a qualificação como Organização Social e a capacidade técnica e operacional exigidas;

X - Realizar, quando cabível, diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações, nos limites permitidos pelo Edital e pela legislação aplicável;

XI - Emitir relatório fundamentado acerca das Organizações Sociais habilitadas e inabilitadas, indicando os motivos das respectivas decisões;

XII - Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo durante todas as etapas do procedimento;

XIII - Encaminhar o processo à autoridade competente, ao término dos trabalhos, para as providências consequentes;

XIV - Deliberar sobre as demais questões relacionadas ao procedimento de seleção, observadas as competências da autoridade competente e as disposições do Edital de Chamamento Público.

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico às unidades competentes da Administração Municipal para subsidiar a análise dos aspectos pedagógicos, administrativos, operacionais, orçamentários e financeiros das Propostas de Trabalho, permanecendo sob sua responsabilidade o julgamento segundo os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação às Organizações Sociais participantes, afastando-se da análise e do julgamento quando configurada situação que possa comprometer sua imparcialidade, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Art. 5º As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e registradas nos autos do processo administrativo, observados exclusivamente os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e no Apêndice 4 - Mapa de Pontuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e Portaria SEDUC nº 90/2026.

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal da Educação

Código identificador: 8ee2d96b-649a-4682-a424-9afe7d3e622f

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP. Pregão Eletrônico nº 49/2026, figurando como licitantes adjudicatárias: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA - AVENIDA MARGINAL RIO JUNDIAÍ, 2175, ÁREA INDUSTRIAL, VÁRZEA PAULISTA/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de outubro de 2026.

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 98150818-4e8c-4153-a141-fbf117f6e348

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 41/2025

ATA Nº 159/2025

DECISÃO





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **INTERESSADA:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP. Pregão Eletrônico nº 41/2025. **OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de 12.000 (doze mil) cartões de ponto e 2.000 (dois mil) capas de Leis e Decretos. **FUNDAMENTO:** considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 159/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2025, tratado no processo 16074/2025, quanto aos itens 2,3,5,12,13, (2.383; 2.385; 2.388; 4.235; 4.237), incluindo seu quantitativo. Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

Rodnei Rena Rodrigues- Secretário. Municipal. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.
Helton Molina Sapia - Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 29d5f2e2-06ee-4a24-bc53-4be46790b0ed

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 37/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **EDITAL:** 37/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Pública **OBJETO:** Reforma do sistema elétrico e substituição de conjuntos de motobomba da fonte da praça 09 de Julho. **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 17/11/2026 **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 203e1834-c846-4ef0-a573-c0590d2e4fa2

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **EDITAL:** 05/2026 **MODALIDADE:** Credenciamento **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na prestação de serviços ópticos, consistente no fornecimento individualizado de armações e lentes corretivas para óculos de grau (óculos completos), acompanhado das atividades de conferência da prescrição, tomada de medidas, escolha de armação compatível, montagem, adaptação, ajustes, garantia e entrega dos óculos aos pacientes elegíveis da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP, para futura contratação sob demanda pela Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** a partir do dia 26/10/2026 pelo período de 12 meses. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452, SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de Outubro de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: efe177f9-93d4-4a01-843c-c5298b54c70c

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 66/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de alimentos para animais de grande, médio e pequeno porte— **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 10/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 3902 4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 7fb1315e-ef23-4b81-8d38-0ce7ca911c65

EDITAL Nº 114/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que





providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - RIO PRETO CARRETAS - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**CNPJ:** 64.443.984/0001-68

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 750/2026 - Série "AB" de 21 de outubro de 2026.

2 - CASTAO & SILVA LANCHONETE LTDA**CNPJ:** 55.521.908/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 755/2026 - Série "AB" de 22 de outubro de 2026.

3 - CASTAO & SILVA LANCHONETE LTDA**CNPJ:** 55.521.908/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 756/2026 - Série "AB" de 22 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2026.**David Jabes****Respondendo pela CFMT**

Código identificador: cfb173ed-d4a3-4265-9054-c63ffae4dd53

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 49/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP, figurando como licitantes adjudicatárias: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA - AVENIDA MARGINAL RIO JUNDIAÍ, 2175, ÁREA INDUSTRIAL, VÁRZEA PAULISTA/SP

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2026.

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: d21db00b-838b-4ac7-bf02-53a71ed60d28

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	22/10/2026	32.000,00

Presidente Prudente, 22 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

TVL Empreendimentos e Participações Imobiliárias

Cad. Imóvel: 0358910001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7819/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 595,50 UFM

TVL Empreendimentos e Participações Imobiliárias

Cad. Imóvel: 0358910001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7820/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026

Obs: executar limpeza em geral no imóvel

JOAO CARLOS FACHOLI

Cad. Imóvel: 0343950001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7821/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 10657,50 UFM

ANTONIA PARIS CABANILLAS

Cad. Imóvel: 0569830001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7822/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026

Obs: Remover obstaculos do passeio publico.

ANTONIA PARIS CABANILLAS

Cad. Imóvel: 0569830001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7823/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 100,00 UFM

JOAO MARCELO MAZARO AVANSINI

Cad. Imóvel: 0063300001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7824/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 100,00 UFM

BANHOS & VIEIRA PARTICIPACOES LTDA

Cad. Imóvel: 0063320001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7825/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - Valor: 100,00 UFM

MARINA DUARTE DALAQUA

Cad. Imóvel: 0687426001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7826/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 982,44 UFM

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0017360001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7827/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 6862,55 UFM

LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0690290001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7828/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 300,00 UFM

MURILO TEIXEIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0690300001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7829/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - Valor: 100,00 UFM

GENILSON R DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0665940001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7830/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - Valor: 100,00 UFM

GENILSON R DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0665940001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7831/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026

Obs: Remover materiais e betoneira da via publica.

JOSE ADACI UCHOA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0665950001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7832/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - Valor: 100,00 UFM

GABRIEL ZAUPA DOMINGUES

Cad. Imóvel: 0537670001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7833/2026 - Data da Infração: 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - Valor: 540,00 UFM

CELSON DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0537680001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7834/2026 - Data da Infração: 21/10/2026





Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

PAULO CESAR ORBOLATO

Cad. Imóvel: 0537640001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7835/2026 - **Data da Infração:** 21/10/2026

Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 23 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 36500937-e0bd-4ac1-9787-8eb0d34b0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0244/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0244/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08146/2026 Publicada na data de 27/08/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSE ABRAO GALINDO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01055/2026 de 21/10/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-CECILIANO ANDRADE JARDIM,-775-JD.JEQUITIBÁS II-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 641681801 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de outubro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 7e878cb8-a205-4196-9d59-d8a2cefe64bb

EDITAL 0245/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0245/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04229/2026 Publicada na data de 02/09/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01056/2026 de 21/10/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-TIRADENTES,-318-JD. PAULISTA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 277480001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de outubro de 2026.





Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 38

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: df0e4346-1c94-4879-ac71-3a79ab9deea1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 25/2026

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: DIEGO CRISTOVAM CELEBRONI 34192835800; Processo Administrativo 17.732/2026; OBJETO: Serviços de hospedagem em datacenter para aplicações em linguagem PHP, para uso no desenvolvimento de projetos na Fundação Inova Prudente. VALOR: R\$ 2.100,00. VIGÊNCIA: 19/09/2026 a 19/09/2027. ASSINATURA: 19/09/2026.

Código identificador: c60252be-d598-4a5b-b7c0-0ef3dd862733





DECRETO Nº 38.320 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente
SASSOM

Decreto Nº 38.320 de 16 de outubro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 424.570,01 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um centavo), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.126.00		
Ficha	002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 337.570,01	
Classificação		10.302.0116.2.369.00		
Ficha	009	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 67.000,00	
Total			R\$ 424.570,01	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.126.00		
Ficha	001	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.420,00	
Ficha	006	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.150,01	
Classificação		10.302.0116.2.128.00		
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Classificação		10.302.0116.2.369.00		
Ficha	008	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Total			R\$ 424.570,01	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, do programa e ação referentes à atividade natalina "Prudente Encantada".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Cultura, o programa e ação referentes à atividade natalina "Prudente Encantada", em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



**LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Natal Encantado

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0910

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

OBJETIVO
Realização de atividades natalinas

JUSTIFICATIVA
Realização de atividades natalinas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.545

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prudente Encantada	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Prudente Encantada	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 202.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026INICIAL ☐ ALTERAÇÃO ☐ INCLUSÃO ☒ EXCLUSÃO ☐

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 13

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

Nº: 392

PROGRAMA

Natal Encantado

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0910

AÇÕES

Prudente Encantada

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.545

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Prudente Encantada

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Prudente Encantada

2026

100%

2027

2028

2029

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 202.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026
R\$ 202.000,00

2027

2028

2029

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Natal Encantado

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0910

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 12

OBJETIVO
Realização de atividades natalinas

JUSTIFICATIVA
Realização de atividades natalinas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prudente Encantada	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 202.000,00





LEI Nº 12.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação de Cultura							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 12.2			
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 13			
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 392			
PROGRAMA							
Natal Encantado							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0910			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Prudente Encantada							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.545			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Prudente Encantada				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 202.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							





LEI Nº 12.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



LEI Nº 12.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para realização da atividade natalina "Prudente Encantada".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0910.0.000			Natal Encantado	
13.392.0910.2.545			Prudente Encantada	
	3390.39	5.800.0066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
	3390.39	1.800.0066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3390.93	5.800.0066	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	202.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para realização da atividade natalina "Prudente Encantada", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manutenção dos Serviços de Cultura	



**LEI Nº 12.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

	3390.39	691/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





LEI Nº 12.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



LEI Nº 12.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 7.573/2011, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto ao Município de Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.573, de 20 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Poderão ser admitidos como estagiários os estudantes que frequentem curso de educação superior ou de educação profissional, observados os demais requisitos legais e institucionais para realização do estágio e os limites e condições previstos na legislação federal aplicável.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 48

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

21/10/2026 09:53:48

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2026

01/01/2026 a 30/09/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências - Principal (I)	165.916.932,00	118.214.487,25		87.790.600,00	70.734.785,90			
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	486.550,23						
MTI - Principal (III)	157.355,64	157.355,62						
MTI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV)	166.174.287,64	118.858.393,10						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
Receitas FUNDEB, exceto VAAR	166.174.287,64	118.858.393,10	Transferências Recebidas	118.371.842,87	70.734.785,90			
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	116.322.001,35	83.200.875,17	Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)		47.637.056,97			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	217.647.923,64	130,98	118.051.736,70	99,32	115.066.650,01	96,81	114.323.825,72	96,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	145.521.398,77	87,57	96.647.098,45	81,31	96.188.008,83	80,93	95.468.174,13	80,32
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	72.126.524,87		21.404.638,25		18.878.641,18		18.855.651,59	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			118.051.736,70	99,32	115.066.650,01	96,81	114.323.825,72	96,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			96.647.098,45	81,31	96.188.008,83	80,93	95.468.174,13	80,32
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			21.404.638,25		18.878.641,18		18.855.651,59	
Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal								
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A					118.701.037,48			
Percentual mínimo de aplicação					4%			
Percentual aplicado em MTI					0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 09313135000181, AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 49

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Trimestre / 2026
01/01/2026 a 30/09/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período		
Próprios	325.422.744,84	264.206.762,30					
Transferências da União	167.913.000,00	125.771.898,44					
Transferências do Estado	288.647.558,17	240.986.339,37					
Total	781.983.303,01	630.965.000,11					
Retenção FUNDEB	87.790.600,00	70.734.785,90					
Receitas Líquidas	694.192.703,01	560.230.214,21					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	227.576.942,17	29,10%	207.127.802,43	32,83%	172.944.412,80	27,41%	172.703.722,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.927.068,10	8,69%	66.640.611,61	10,56%	44.207.808,91	7,01%	43.986.181,38
ENSINO FUNDAMENTAL	71.859.274,07	9,19%	69.752.404,92	11,05%	58.001.817,99	9,19%	57.982.755,27
RETENÇÕES FUNDEB	87.790.600,00	11,23%	70.734.785,90	11,21%	70.734.785,90	11,21%	70.734.785,90
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)							
TOTAL			458.286,10	0,07%	458.286,10	0,07%	458.286,10
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			458.286,10	0,07%	458.286,10	0,07%	458.286,10
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			206.669.516,33	32,75%	172.486.126,70	27,34%	172.245.436,45
EDUCAÇÃO INFANTIL			66.640.611,61	10,56%	44.207.808,91	7,01%	43.986.181,38
ENSINO FUNDAMENTAL			69.294.118,82	10,98%	57.543.531,89	9,12%	57.524.469,17
RETENÇÕES FUNDEB			70.734.785,90	11,21%	70.734.785,90	11,21%	70.734.785,90

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 09313135000181, AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 50

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	4.660.653,94	0,00	4.660.653,94	68.723.306,08	-10.799.693,92
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	79.198,05	0,00	79.198,05	448.194,11	95.194,11
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	858.014,64	0,00	858.014,64	8.515.806,27	-5.184.193,73
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.455.749,45	260.448,35	0,00	260.448,35	2.470.945,99	1.015.196,54
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.382.274,55	0,00	2.382.274,55	23.581.588,41	-8.193.411,59
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	274,72	-725,28
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	6.777,50	0,00	6.777,50	164.359,80	-202.140,20
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	457,84	0,00	457,84	44.064,06	20.864,06
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	3.629.585,35	12.806,40	3.616.778,95	29.337.140,98	-15.642.859,02
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	362.223,45	6.993,55	355.229,90	3.458.460,72	-541.539,28
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	139.850.792,39	14.799.407,85	9.517,55	14.789.890,30	120.674.970,98	-19.175.821,41
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	176.142,81	0,00	176.142,81	864.544,97	-752.455,03
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	203.916,27	0,00	203.916,27	1.968.141,29	-988.858,71
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.820.503,00	853.158,32	0,00	853.158,32	3.954.963,92	-865.539,08
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	509.534,60	315.533,34	194.001,26	10.412.135,07	-5.611.764,93
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	67.946,90	0,00	67.946,90	405.355,42	-243.544,58
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	132.598,88	0,00	132.598,88	1.073.086,21	-301.913,79
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	193.557,65	0,00	193.557,65	1.581.928,11	-458.071,89
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	46.657,02	1.030,00	45.627,02	1.474.313,88	-310.686,12
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	6.295,10	0,00	6.295,10	30.984,27	-6.015,73
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	4.271,24	0,00	4.271,24	84.454,74	-20.545,26
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	673,01	0,00	673,01	24.617,24	7.617,24
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	62.038,22	0,00	62.038,22	558.776,73	-182.223,27

Página 1 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 09313135000181, AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 51

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	3.065.478,75	0,00	3.065.478,75	49.716.588,68	-10.183.411,32
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	75,69	0,00	75,69	445,51	-304,49
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	56.617,40	0,00	56.617,40	341.956,89	34.956,89
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	10.604,28	0,00	10.604,28	113.862,47	-261.137,53
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	605.599,56	0,00	605.599,56	6.033.893,55	33.893,55
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	3.915,96	0,00	3.915,96	46.338,74	6.738,74
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.047.749,36	183.003,34	0,00	183.003,34	1.850.329,06	802.579,70
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	36.500,00	1.085,78	0,00	1.085,78	5.227,48	-31.272,52
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	666,79	0,00	666,79	1.860,72	-139,28
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	2.072.658,20	0,00	2.072.658,20	21.419.241,60	-5.570.758,40
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	1.110,00	0,00	1.110,00	6.299,72	1.299,72
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	9.231,51	0,00	9.231,51	110.373,02	-39.626,98
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	2.621,19	0,00	2.621,19	36.036,97	11.036,97
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	931.062,00	45.938,64	0,00	45.938,64	557.015,68	-374.046,32
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	2.151,43	0,00	2.151,43	76.094,46	24.994,46
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.11.00	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.811.523,45	510.868,02	273.382,45	237.485,57	1.460.772,77	-3.350.750,68
1.3.2.1.01.21.00	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	54.583,14	34.583,14
1.3.9.9.99.01.00	42	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	31.053,68	0,00	31.053,68	132.654,43	-158.345,57
1.3.9.9.99.01.00	43	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	11.813,42	0,00	11.813,42	147.121,88	-170.878,12
1.3.9.9.99.03.00	112	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804,81	5.804,81
1.3.9.9.99.04.00	113	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,66	5.630,66
1.7.1.1.51.11.00	44	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	10.101.106,58	0,00	10.101.106,58	112.548.094,34	-37.451.905,66
1.7.1.1.51.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	6.589.750,56	0,00	6.589.750,56	13.084.305,79	-2.415.694,21
1.7.1.1.52.01.00	46	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	58.514,11	0,00	58.514,11	139.498,31	-2.273.501,69
1.7.1.2.51.01.00	47	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	17.489,25	0,00	17.489,25	119.611,71	-78.222,45

Página 2 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 52

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença pl/ (+ / -)
17.1.2.52.41.00	48	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	282.684,58	0,00	282.684,58	2.512.567,41	-198.432,59
17.1.3.50.11.00	49	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	26.962.951,00	2.043.223,55	0,00	2.043.223,55	21.686.589,22	-5.276.361,78
17.1.3.50.21.00	50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	22.802.645,70	1.650.902,70	0,00	1.650.902,70	16.877.341,90	-5.925.303,80
17.1.3.50.31.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	276.076,78	0,00	276.076,78	2.966.012,52	-852.618,48
17.1.3.50.41.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	159.956,80	0,00	159.956,80	1.439.611,20	-180.197,80
17.1.3.50.51.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.900,00
17.1.3.50.91.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	0,00	0,00	0,00	509.649,19	-913.350,81
17.1.4.50.01.00	55	Transferências do Salário-Educação – Principal	11.938.390,43	950.020,77	0,00	950.020,77	8.726.775,04	-3.211.615,39
17.1.4.51.01.00	110	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal		140,00	140,00	0,00	0,00	0,00
17.1.4.52.01.00	56	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	0,00	0,00	0,00	3.046.239,00	-2.148.661,00
17.1.4.53.01.00	57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	68.839,34	0,00	0,00	0,00	69.935,81	1.096,47
17.1.4.99.01.00	58	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.049.000,00
17.1.5.53.01.00	108	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI	157.355,64	0,00	0,00	0,00	157.355,62	-0,02
17.1.6.50.01.00	59	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	4.823.166,47	180.438,33	0,00	180.438,33	3.522.755,86	-1.300.410,61
17.1.7.99.01.00	111	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
17.1.9.58.01.00	60	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	40.222,29	0,00	40.222,29	362.000,61	296.000,61
17.1.9.99.01.00	61	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.166.118,20	0,00	0,00	0,00	593.685,73	-1.572.432,47
17.2.1.50.01.00	62	Cota-Parte do ICMS – Principal	182.107.558,17	18.516.929,36	0,00	18.516.929,36	144.786.771,45	-37.320.786,72
17.2.1.51.01.00	63	Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	3.835.388,98	91,60	3.835.297,38	95.082.102,85	-9.917.897,15
17.2.1.52.01.00	64	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	111.595,83	0,00	111.595,83	1.117.465,07	-422.534,93

Página 3 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 09313135000181, AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 53

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.2.52.01.00	65	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	45.220,95	0,00	45.220,95	292.148,52	-183.055,48
1.7.2.3.50.01.00	66	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	4.978.477,00	1.154.833,51	0,00	1.154.833,51	4.755.619,22	-222.857,78
1.7.2.4.51.01.00	67	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	865.987,66	0,00	865.987,66	5.626.149,06	-3.209.277,00
1.7.2.4.99.01.00	68	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	437.140,00	0,00	0,00	0,00	438.184,60	1.044,60
1.7.2.9.51.01.00	69	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	3.432.162,13	136.892,36	0,00	136.892,36	1.436.716,80	-1.995.445,33
1.7.2.9.99.01.00	70	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	0,00	0,00	0,00	135.299,73	78.299,73
1.7.5.1.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	13.546.478,20	186.619,46	13.359.858,74	118.214.487,25	-47.702.444,75
1.9.1.1.01.02.00	72	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	9,22	0,00	9,22	9,22	-24.990,78
1.9.1.1.01.04.00	73	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	95,87	0,00	95,87	1.863,59	-23.136,41
1.9.1.1.01.05.00	74	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	5.930,44	0,00	5.930,44	33.543,57	-48.856,43
1.9.1.1.01.07.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	622,22	0,00	622,22	11.853,97	-58.146,03
1.9.1.1.06.11.00	76	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	1.609,72	0,00	1.609,72	65.965,37	64.965,37
1.9.1.1.06.12.00	77	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	201,21	0,00	201,21	209,47	-790,53
1.9.1.1.06.13.00	78	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	254,61	0,00	254,61	4.230,10	3.230,10
1.9.1.1.06.14.00	79	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	609,70	-390,30
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	12.136.232,86	1.592.075,12	48.578,67	1.543.496,45	10.492.477,16	-1.643.755,70
1.9.1.1.14.03.00	104	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa		21.660,08	0,00	21.660,08	257.635,99	257.635,99
1.9.1.1.14.04.00	105	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros		11.185,69	0,00	11.185,69	119.017,89	119.017,89
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	40.000,00	9.541,98	0,00	9.541,98	29.053,79	-10.946,21
1.9.2.2.51.01.00	107	Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal		0,00	0,00	0,00	4.220,99	4.220,99
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.985.562,21	69.466,76	19.392,08	50.074,68	807.637,80	-1.177.924,41
1.9.2.2.99.03.00	83	Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00

Página 4 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 09313135000181, AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 54

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	18.594.026,55	2.857.011,44	354.771,25	2.502.240,19	15.665.599,67	-2.928.426,88
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	4.408,73	0,00	4.408,73	38.502,28	302,76
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	974,28	0,00	974,28	8.609,52	-11.740,48
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	2.643,31	0,00	2.643,31	25.801,49	-8.698,51
2.1.1.2.01.01.00	88	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	13.645.094,50	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	-3.645.094,50
2.1.1.2.54.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	0,00	176.820,23	-176.820,23	529.928,28	-193.708,84
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	9.866.574,91	500.286,67	0,00	500.286,67	14.705.091,54	4.838.516,63
2.4.1.2.50.21.00	92	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	2.572.985,63	172.293,41	0,00	172.293,41	1.213.979,35	-1.359.006,28
2.4.1.2.50.91.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	768.934,84	0,00	0,00	0,00	17.828,14	-751.106,70
2.4.1.4.53.01.00	94	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	184.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-184.145,40
2.4.1.4.99.01.00	95	Transferência Especial da União – Principal	5.957.921,75	0,00	0,00	0,00	1.043.373,87	-4.914.547,88
2.4.1.9.51.01.00	96	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	716.832,25	0,00	0,00	0,00	497.500,00	-219.332,25
2.4.2.2.99.01.00	97	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	40.890.924,35	0,00	0,00	0,00	13.995.192,90	-26.895.731,45
2.4.2.9.51.01.00	106	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	100.000,00	0,00	20.937,00	-20.937,00	78.666,00	-21.334,00
2.4.2.9.99.01.00	98	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	6.391.143,40	0,00	0,00	0,00	342.000,00	-6.049.143,40
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-30.000.000,00	-2.020.221,23	0,00	-2.020.221,23	-22.509.618,20	7.490.381,80
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-482.600,00	-11.702,82	0,00	-11.702,82	-27.899,63	454.700,37
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-36.000.000,00	-3.703.385,86	0,00	-3.703.385,86	-28.957.354,14	7.042.645,86
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPI Exportação	-21.000.000,00	-767.077,82	18,32	-767.059,50	-19.016.420,91	1.983.579,09
9.5.1.0.00.00.06	103		-308.000,00	-22.319,16	0,00	-22.319,16	-223.493,02	84.506,98
Totais			1.202.607.035,24	95.199.742,20	-1.426.595,26	93.773.146,94	921.477.135,77	-281.129.899,47

Página 5 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 55

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 30/09/2026
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
--------	-------	-----------	---------------------	----------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 6 de 6

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente - PRUDENPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.28 e 5.29 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, com fulcro no regramento contido no subitem 5.27 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de solicitação da redução da taxa de inscrição em 50% **DEFERIDO**.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 23/10/2026 às 23h59min do dia 26/10/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente (SP), 22 de outubro de 2026

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente da PRUDENPREV





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONTADOR - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0042414	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0042590	ADILSON DE OLIVEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043846	ADRIANA GONÇALVES DANTAS	Doador de Medula Óssea
0043674	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0042586	ADRIELI DA SILVA DIAS	Doador de Medula Óssea
0042289	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	CadÚnico
0042314	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0042719	ALINE CAMARGO SOARES	Doador de Medula Óssea
0042678	ALLAN ELIAS DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042494	ANA GRACE BEGOSSO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043206	ANDRESSA ESTEVES DA CUNHA	Doador de Medula Óssea
0042276	BLONDY LOUISE VOIDA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042243	BRUNA RODRIGUES PEREIRA MARIANO	Doador de Medula Óssea
0043640	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0044125	BRUNO ROBERTO MATTOS	Doador de Medula Óssea
0042941	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Doador de Medula Óssea
0043845	DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0042467	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Doador de Medula Óssea
0042339	FABIOLA TAMIE SHIRASHI	Doador de Medula Óssea
0042265	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042880	FLÁVIO ROGÉRIO DE CAMPOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043883	FLAVIO SILVA SOATO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043704	GIOVANA MAYSA BRITO SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042347	GLÁUCIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042375	GUILHERME LOPES TANAKA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0044113	JENIFHER LOBATO LOPEZ	Doador de Medula Óssea
0043283	JOAO PAULO PIZZINI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043860	JOSE ANTONIO ORTIZ GARBELINI	Doador de Medula Óssea
0042760	JOSÉ RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0043924	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043030	KARINA RIBEIRO CAMPOS	CadÚnico
0042709	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Doador de Medula Óssea
0043590	LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA	Doador de Medula Óssea
0043195	LUCIANA PEREIRA NEVES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042911	MARCELO GIOVANE TOLEDO	Doador de Medula Óssea
0043090	MARCOS ANTONIO MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0043655	MARICI SERAFIM LOPES DORETO	Doador de Medula Óssea
0043644	MAYARA MARTINS BONFIM	Doador de Medula Óssea
0043893	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
0042279	MICHELLY ANDRESSA VERGENNES	Doador de Medula Óssea
0042304	NAATHYEL KHAUÊ TERRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0043991	NATHALIA SOARES DE CARVALHO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0043047	PAULO CÉSAR DE SOUZA FONSECA OLIVEIRA MIELE	CadÚnico

Página 1 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0042333	RAFAEL FERREIRA BUSSI	Doador de Medula Óssea
0042997	RENAN FONTOLAN SAMPAIO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042379	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042993	RENATO JUNIOR PEREIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043919	ROMÁRIO DOS SANTOS MORAES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042221	TIAGO DA COSTA ARAUJO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042487	VALDEMIR ISAIAS BRAGA	CadÚnico
0042983	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0042714	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONTROLADOR INTERNO - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0043097	ADILSON RONALDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0044053	ADRIANA CRISTINA MENDES MUNIZ	Doadoras de Leite Materno (Lei Municipal n.º 10.413/2021)
0043241	ALEXANDRE COSTA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0043823	ALINE FELIX DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0043160	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042739	ÁLVARO SAMPAIO DIAS NETO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043768	ANA CAROLINA MOSCATI I I CARVALHO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042741	ANA PAULA CARVALHO PRADO	Doador de Medula Óssea
0043673	ANA PAULA ESCORCIO SOARES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043108	ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0044055	ANDRE DANIEL SILVA	Doador de Medula Óssea
0042711	ANDRÉ FERNANDES BARROZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042620	ANDRESSA FUKASE CERQUEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042336	ANDREZZA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0043992	ANNA JULIA LETROCHE FELIX	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043270	ARMÊNIO DIAS WESTIN NETO	Doador de Medula Óssea
0043684	BÁRBARA DA SILVA BAKER	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043830	BEATRICE CAROLINE DE SOUZA SOARES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042903	BEATRIZ ALBINO PALOMO	CadÚnico
0043619	BIANCA FRANCISCO LOPES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042306	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	Mães Atípicas (Lei Municipal n.º 11.976/2026)
0043278	BRUNA PICAGEVICZ	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043816	BRUNO POLI MANHA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043694	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0042737	CAROLINE DE FÁTIMA LOPES MARTINS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043892	CLAUDIO CAPELETTE JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0042180	CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA	Doador de Medula Óssea
0043487	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FOLHA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042687	DAIANE DUTRA HERNANDEZ CUNHA	Doador de Medula Óssea
0043911	DAIANE LELES SOARES SILVA	Mães Atípicas (Lei Municipal n.º 11.976/2026)
0042889	DANIEL DE JESUS ANTONIO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044009	DANIEL DOS SANTOS CRAVEIRO	Doador de Medula Óssea
0044006	DANILO RODRIGUES FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0043510	DANYELA JORGE DE GODOY	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042297	DAVI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043125	DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0043135	DAYANE CRISTINA FREIRE CALSADO	Doador de Medula Óssea
0042652	DEBORA CAMILA SILVA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0043266	DENAINÉ BUZINARI LOURENÇO	CadÚnico
0043918	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	Doador de Medula Óssea
0042733	DOUGLAS UDO FLAUZINO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)

Página 3 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0043685	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043531	ELIANA NATSUMI HOSOKAWA KANEKI	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043825	ELIETE BORGES LEANDRO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043963	ELIÉVERSON CIRILO ZANFOLIN	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042948	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042508	EMERSON SILVA DE SOUSA	Doador de Medula Óssea
0042506	ÉRICA VANESSA SANTOS CABRAL	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042428	EUNIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043324	FABIANE MARISTER DOS PASSOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042344	FABIOLA TAMIE SHIRASHI	Doador de Medula Óssea
0043334	FERNANDA URDIALES GARCIA	Doador de Medula Óssea
0042197	FERNANDO SERRA JÚNIOR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043889	FRANCIELE PAIVA JACON	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044102	FRANCELLE BRUNA MARTINS SILVA AZEVEDO	Doadoras de Leite Materno (Lei Municipal n.º 10.413/2021)
0042187	GABRIEL DE BARROS ANTONIO	Doador de Medula Óssea
0042362	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042881	GEDER DA SILVA	CadÚnico
0042477	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0043536	GIOVANA PERRUD OLIVEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043581	GISELY BIGUETTI SANTANA	Doador de Medula Óssea
0043101	GRAZIELA DE HOLANDA E SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042342	GUILHERME CARDOSO OMTO	Doador de Medula Óssea
0044129	GUILHERME CESAR FERREIRA FURTADO	Doador de Medula Óssea
0044115	GUILHERME HENRIQUE MAXIMO RODRIGUES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043868	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042838	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0042354	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0042531	JOSUE SOUZA PATARO	CadÚnico
0043677	JULIANA LOURENÇO NOGUEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042570	JULIANA UEMURA SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
0042300	JULYHELLEN GODOFREDO BRAGA	CadÚnico
0042606	KAIO RENAN DE PAIVA GONÇALES	Doador de Medula Óssea
0044032	KAREM SILVA COTRIM	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042543	KATHLEEN THALIA FARIAS DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0042642	LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI	Doador de Medula Óssea
0042448	LEANDRO CORTEZ DOS REIS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043979	LEANDRO DRAGUETA DELFINO	Doador de Medula Óssea
0043559	LEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Doador de Medula Óssea
0043493	LETICIA DE SOUZA PERES	CadÚnico
0042867	LETÍCIA DÉBORA GUSMAN LIBERATO SILVA	Doador de Medula Óssea
0043593	LETICIA DOS ANJOS MENDONÇA	Doador de Medula Óssea
0043136	LÍVIA MARIA TAVARES DE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042384	LUANA DE MELO SOUSA GOMES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043121	LUANA MEURER SCHUELTER	Doador de Medula Óssea
0042683	LUÍS FELIPE CARNEIRO MALULY	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)

Página 4 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0044122	LUIS FELIPE CREPALDI MENEZES DE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042517	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042252	LUIZ MODESTO COSTA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042581	LUZIA APARECIDA MAINO MACEDO	Doador de Medula Óssea
0043528	LYDIA KEILLA DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0042596	MAIKON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042706	MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0042579	MARIA APARECIDA CARLA SANTOS DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
0042445	MARIANA ANDERSEN FAUSTINO OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042949	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	Doador de Medula Óssea
0044093	MARIZA BARBOSA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042618	MATHEUS LEITE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044089	MATHEUS PIMENTEL DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042417	MAYCON MIRANDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0043589	MELISSA ICHIOKA MINORU	Doador de Medula Óssea
0043871	MICHAEL HELLISON JANTORPE GOMES	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042205	MONIQUE DE SOUZA BOIAGO	Doador de Medula Óssea
0043355	MURIEL DE LIMA TRUGILLO	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043771	MURILO SIOLARI DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0042681	NATASHA PAULINE BRAZ DIAS	Doador de Medula Óssea
0042271	NOAN MATEUS PIERGENTILE ROSALEN	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042987	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0042734	PEDRO HENRIQUE PIETRZAK SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042712	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0042555	RENATO SPINOZA ANDREO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042653	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043518	RICHARD PATRICK FERNANDES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042225	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0042191	SAMARA BASANI MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0044002	SILZELENI DA SILVA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0042661	TAIS LEITE PICCOLI RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042524	TAIS OJEDA CAMPITELLI MATIVI	Doador de Medula Óssea
0042283	TAIS REGINA BADARÔ DOS SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042435	THATIANA MARQUES STABILE	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043154	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042226	TIAGO DA COSTA ARAUJO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0044052	TOMÁS NOMI SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042401	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
0044000	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0043068	VALDECIR SILVA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043942	VANESSA RODRIGUES CARDOSO DINIZ	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042566	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23/10/2026

Edição nº 2138/Ano IX

Página 62

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCRITURÁRIO - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0042659	ABIMAEI SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0043861	ABNER FRANCISCO STUCHI	Doador de Medula Óssea
0043738	ALAN MENDONÇA LIMA DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043213	ALEX CRISTIANO JESUS DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042388	ALEXANDRE HITOSHI TOKASHIKI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042897	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0043159	ALEXSANDRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0043207	ALICE DUARTE GOMES SCALCE	CadÚnico
0043058	ALINE CRUZ SANTANA	Doador de Medula Óssea
0043824	ALINE FELIX DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0043088	ALINE QUEIROZ ORTIZ BAIRRADAS	Doador de Medula Óssea
0042432	ALINE RODRIGUES DE LIMA	CadÚnico
0043832	ALLISSON VENTURIM GREGÓRIO MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0042855	AMANDA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0044066	AMANDA KOIAWINSKI REVOLTI	CadÚnico
0042305	ANA CAROLINA DA MAIA CRISTOFANO SALATTA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043347	ANA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0043489	ANA CAROLINE ROCHA EVANGELISTA	CadÚnico
0043454	ANA CLAUDIA POLESZUK TOGNOZZI	CadÚnico
0042777	ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042496	ANA GRACE BEGOSSO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042176	ANA JÚLIA MAGALHÃES DE SOUZA	CadÚnico
0042956	ANA LAURA CAMPOS GALINDO	Doador de Medula Óssea
0042689	ANA PAULA GUILHEM LIMA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042857	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043734	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043828	ANDERSON BETTONI SANCHES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042399	ANDERSON LUIZ STEVANATO DE FREITAS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043291	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE ARAÚJO	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043246	ANDREA PEREIRA ALMEIDA	CadÚnico
0043469	ANDREI OLEG ESCOBAR TUERMOREZOW	Doador de Medula Óssea
0043199	ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0042840	ANNA PAULA OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0043913	APARFONIA CASSIA DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042746	ARIANE BARBARA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0043649	ARIELE ANA PAULA CORREIA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0043687	BÁRBARA DA SILVA BAKER	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042899	BEATRIZ ALBINO PALOMO	CadÚnico
0043301	BEATRIZ CORREA VENTURA DE JESUS	Doador de Medula Óssea
0042564	BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO	CadÚnico
0042419	BRENDON MARTINS VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0043036	BRENO GABRIEL GONCALVES SOARES SILVA	CadÚnico
0044025	BRUNA BEZERRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0043236	BRUNA DE SOUZA LIMA	CadÚnico
0042945	BRUNA LEMOS FRUGERI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea

Página 6 de 17

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, Videoconferencia; 09313135000181; AC
SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-10-23T08:30:00-0300



EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0042425	BRUNA MARTINS MATHIAS	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042592	BRUNA TROMBETA VINHANSKI	CadÚnico
0043631	BRUNO DOS SANTOS JACOMETO	Doador de Medula Óssea
0043764	BRUNO SANTOS MORCELLI	Doador de Medula Óssea
0044110	CAIO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043102	CAMILA DA SILVA LIMA FEITOSA	Doador de Medula Óssea
0043574	CAMILA DOS SANTOS PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0042933	CAMILA RODRIGUES RIBEIRO	CadÚnico
0043958	CAMILLY MAIUMY LEITE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042848	CARINA FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0043932	CARLA DAYANA DOS SANTOS VIEIRA BRITO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043720	CARLA ROBERTA DA SILVA FREIRE	CadÚnico
0042337	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042915	CAROLINA ROBERTA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042594	CAROLINE TESINI HENGSTMAN	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042268	CAROLINE VITÓRIA DE SOUZA MARCONDES	CadÚnico
0042656	CHRISTIAN DE CARVALHO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042329	CIBELE ALVES DE SOUZA ROSA	CadÚnico
0042348	CÍCERA DE FREITAS	CadÚnico
0042878	CLARICE GOMES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0043392	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA IBASHI	CadÚnico
0043986	CLEOMIRA ALVES	Doador de Medula Óssea
0043059	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
0043765	CRISLAINE ESTRAPORTE DE SOUZA	CadÚnico
0043897	CRISTINA ROSIANE MEDINA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043882	DAIANE CAROLINA DELATOR	CadÚnico
0043714	DAIANE DE OLIVEIRA MACEDO	Doador de Medula Óssea
0042895	DAIANE DUTRA HERNANDEZ CUNHA	Doador de Medula Óssea
0043011	DAIANE PASCOAL DA SILVA ALVES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0044078	DANIEL ALVES BRANDAO	Doador de Medula Óssea
0043009	DANIEL DE SOUZA ALVES	CadÚnico
0042219	DANIELA VALERIO GASPARG ZEFERINO	CadÚnico
0042560	DANIELA ZANGIROLAMI DE SOUSA	CadÚnico
0043478	DANIELE DA CONCEICAO BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0043272	DANIELE FRANÇOZO SOUZA	CadÚnico
0042473	DANIELE MARTINS MATHIAS	CadÚnico
0043280	DANIELLE FERNANDA PAVANETTE MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0043513	DANYELA JORGE DE GODOY	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043123	DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0043724	DAYANE BELIZARIO MOREIRA	CadÚnico
0043633	DAYANE CLARO RIBEIRO	CadÚnico
0042222	DAYANE DA SILVA CARVALHO	CadÚnico
0043242	DAYLLA GABRIELY GARCIA DA SILVA	Doadoras de Leite Materno (Lei Municipal n.º 10.413/2021)
0042195	DÉBORA EMIKO TIYODA DURANTE	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042622	DÉBORA MOREIRA GOMES VELOSO	CadÚnico
0043767	DELMA APARECIDA DOS SANTOS MUNHOZ	CadÚnico
0044132	DESIREE SILVA NAZARE	CadÚnico

Página 7 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0042513	DINAH APARECIDA ALVES	Doador de Medula Óssea
0043917	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	Doador de Medula Óssea
0043723	DRIELLY CAROLINE FERREIRA COSTA	CadÚnico
0043063	EDER HERNANI DE PAULA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042626	EDILAINE CRUZ REGO	Doador de Medula Óssea
0044086	EDUARDA DA SILVA SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043995	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043201	ELAINE CRUZ REGO	Doador de Medula Óssea
0043425	ELANE ROSENDO DOS SANTOS	CadÚnico
0043535	ELIANA NATSUMI HOSOKAWA KANEKI	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043999	ELIANE APARECIDA SILVA ROCHA	CadÚnico
0044016	ELIANE DE JESUS SOARES COSTA	Doador de Medula Óssea
0043576	ELIANE MENEZES LOPES	CadÚnico
0043086	ELIANE OLIVEIRA PRODOMO LOUZADA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043988	ELICA ANGELA PEREIRA DE ANDRADE	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042943	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042813	ELISANGELA LUCIA LUCAS	CadÚnico
0042505	ELIZABETE SIMAN SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042655	ELIZETE PEREIRA DE MENEZES	CadÚnico
0043900	ELOAR FEBA BENTO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042223	EMANUELLE DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
0042558	ERICA DA SILVA MORAES	CadÚnico
0042808	ESTER DAS NEVES	Doador de Medula Óssea
0043299	EVELIZE REGINA DE OLIVEIRA NEVES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043666	EVELYN CRISTINA FERREIRA PAULA	Doador de Medula Óssea
0042351	FABIANA LOPES BRIGATTO	CadÚnico
0043333	FABIANA SOARES RIBEIRO DE ALMEIDA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042832	FABIANO MENDES VEIGA	Doador de Medula Óssea
0044114	FELIPE ALBERTONI CARDOZO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042516	FELIPE RAGNE SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042796	FELIPE RUAN GOMES SILVA	CadÚnico
0042488	FELIPE TOZUO SHIMIZU	Doador de Medula Óssea
0043615	FERNANDA AVELINO DOS SANTOS MACIEL	Doador de Medula Óssea
0043951	FERNANDA CABRAL SOLLITTO	Doador de Medula Óssea
0042468	FERNANDA MARIA LACERDA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042308	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0042237	FRANCIANE DE MORAIS SILVA	Doador de Medula Óssea
0043109	FRANCIELLE BARBOSA NEVES SANTOS	CadÚnico
0044103	FRANCIELLE BRUNA MARTINS SILVA AZEVEDO	Doadoras de Leite Materno (Lei Municipal n.º 10.413/2021)
0043176	FRANCIELLI APARECIDA TROIANI ANDREOTTI	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043173	GABRIEL ZAMPIERI PELLIS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043204	GABRIELA LIMA FORTES	CadÚnico
0042829	GABRIELA PEREIRA CHAGAS VIANA	CadÚnico
0044088	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0042378	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Doador de Medula Óssea

Página 8 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0043257	GABRIELA SANTANA FELLIPE RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0042326	GABRIELE BARBOSA DE OLIVEIRA TROIAN	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042671	GEOVANA OLIVEIRA DE ARAÚJO FONSECA MIELE	CadÚnico
0042985	GEOVANA TARDIN CAMPOS TELES	Doador de Medula Óssea
0043198	GESSICA MAISA PEREIRA SILVA	CadÚnico
0043106	GIOVANA DE OLIVEIRA QUIRINO DIAS	CadÚnico
0043736	GISLAINE DA SILVA MELO VERTUAN	Mães Atípicas (Lei Municipal n.º 11.976/2026)
0043527	GISMARA DOS SANTOS MARTINS	Mães Atípicas (Lei Municipal n.º 11.976/2026)
0043060	GLÓRIA MARIA DUARTE TENÓRIO	CadÚnico
0043353	GRAZIELE CRISTINA FERREIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043219	GREICE GOMES DA SILVA	CadÚnico
0044130	GUILHERME CESAR FERREIRA FURTADO	Doador de Medula Óssea
0043414	HAROLDO ALVES DE ANDRADE FILHO	CadÚnico
0044100	HELDER REVERSI PERONDE	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043571	HELOISE ADRIELI DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0043387	HERMES WILLIAN CARDOSO	CadÚnico
0043000	HERON LUCAS SANTOS ASCENCIO	Doador de Medula Óssea
0043998	INGRID APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0042426	ISABEL CAROLINA RICARTT DE CARVALHO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043254	ISABELA COSTA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042672	ISABELA PERUZO SULIANO	CadÚnico
0042392	ISABELA SANTANA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0043912	ISABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0042864	ISABELLE NOGUEIRA FERRAZ	CadÚnico
0044090	ISIS BARBOSA OLIVEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043967	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0042845	JANAINA LINO DE ARAUJO SOUSA	CadÚnico
0042285	JENIFER PEREIRA DOS SANTOS VENTURA	CadÚnico
0042610	JENIFFER GOMES DA MOTA CARDOSO MATHEUS	CadÚnico
0044111	JENIFHER LOBATO LOPEZ	Doador de Medula Óssea
0042868	JESSICA CARLA GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0043208	JESSICA DAJANY SEIXAS PEREIRA	CadÚnico
0042763	JESSICA DE ARAUJO MAGALHÃES LEAL	Doador de Medula Óssea
0043652	JÉSSICA DOS SANTOS SOARES	CadÚnico
0042509	JESSICA SAUER GONÇALVES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0044087	JESSICA SPOSITO SILVA	Doador de Medula Óssea
0043524	JESSICA THAIS DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0042541	JHONATAN HUEDER PELAIS	Doador de Medula Óssea
0043566	JOÃO MÁRCIO BUENO RIBEIRO	CadÚnico
0043363	JOÃO VICTOR CARREIRA AMBRÓZIO	Doador de Medula Óssea
0044022	JOÃO VITOR DIAS MARTIN	Doador de Medula Óssea
0043234	JOSE WENDEL DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0043934	JOSEMI ALINE DOS SANTOS GIROTO	CadÚnico
0044039	JOSIANE APARECIDA DE CARVALHO DA GUIRRA	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043955	JOSIE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0042548	JOSUE SOUZA PATARO	CadÚnico
0042619	JULIANA LOURENÇO NOGUEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043163	JULIO CEZAR SOUZA DE JESUS	Doador de Medula Óssea

Página 9 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0042302	JUSSARA GOMES MATIVI	CadÚnico
0042540	KATHLEEN THALIA FARIAS DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0042614	KENIA REGINA GOMES TIBÚRCIO	CadÚnico
0043033	KETHELYN CAROLINE SAITIS GINO	Doador de Medula Óssea
0043492	KETLEEN SILVA CARVALHO	CadÚnico
0043256	KEVIN GALVÃO DE MORAES	CadÚnico
0043670	LARA KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0042605	LARIANE DOS SANTOS SOARES	CadÚnico
0042909	LARISSA CUSTÓDIO DE AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0042932	LARISSA FERREIRA MIRANDA	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043544	LARISSA REBECA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0043039	LAUANDA CARDOSO DE FREITAS	CadÚnico
0042662	LAURIELEN SANTOS LIMA LUZ	Doador de Medula Óssea
0042452	LEANDRO CORTEZ DOS REIS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042675	LEILA COLUCCI ALCAZAR	Doador de Medula Óssea
0042345	LELIA CRISTINA MARQUES BOTTA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043442	LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042470	LETICIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042866	LETÍCIA DÉBORA GUSMAN LIBERATO SILVA	Doador de Medula Óssea
0042536	LETICIA TIEMI HOSSAKA	Doador de Medula Óssea
0042234	LILIANE LIMA FRANKLIN	CadÚnico
0042363	LILLIAN BEATRIZ PEREIRA TAVARES	CadÚnico
0043907	LIVIA LIA MAXIMO DE CARVALHO	CadÚnico
0043132	LÍVIA MARIA TAVARES DE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042174	LORRAYNE XAVIER OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0042665	LOURIVAL CECOTTI DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0043452	LUANA APARECIDA DOS SANTOS NOBRE PEREIRA	CadÚnico
0042391	LUANA DE MELO SOUSA GOMES	Mães Atípicas (Lei Municipal n.º 11.976/2026)
0042754	LUANA DE PAULA FRAGOSO	Doador de Medula Óssea
0043756	LUANA RAFAELA DE LIMA VIEIRA DE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042340	LUCAS NATHAN GAVA CARMINATTI	CadÚnico
0042212	LUCAS TADEU EVARISTO DOS SANTOS	CadÚnico
0042782	LUCIANA CARVALHO RIZO	CadÚnico
0044079	LUCIANA LOURENCO	CadÚnico
0043049	LUCIANA PEREIRA NEVES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043835	LUCIANI CRUZ DE OLIVEIRA REIS	Doador de Medula Óssea
0043831	LUÍS EDUARDO GUSSI DE MORAIS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044118	LUIS FELIPE CREPALDI MENEZES DE SOUZA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042364	LUIZ FELIPE AZEVEDO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042582	LUZIA APARECIDA MAINO MACEDO	Doador de Medula Óssea
0042894	MADSON LUIS GISFREDO	Doador de Medula Óssea
0042593	MAIKON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043946	MAITE FERNANDES YAMASHITA TAKAHASHI	Doador de Medula Óssea
0043179	MARCELA JOICE DE OLIVEIRA PAIXÃO	Doador de Medula Óssea
0043847	MARCIA RODRIGUES BITTENCOURT	CadÚnico
0043671	MARCIANA AMARO DE JESUS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)

Página 10 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0043983	MÁRCIO ROGÉRIO DE MORAIS	Doador de Medula Óssea
0043588	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ANTONIO	Doador de Medula Óssea
0043935	MARIA DANIELA BISPO	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042434	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	CadÚnico
0043423	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	CadÚnico
0043416	MARIA ELUIZA DE SOUSA OLIVEIRA	CadÚnico
0042946	MARIA FERNANDA BIBANCO FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0042884	MARIA ISADORA GOMES PAIAO	CadÚnico
0042259	MARIA SUZANA PINHEIRO DE MEZAS	Doador de Medula Óssea
0042346	MARIANA APARECIDA MOTA	Doador de Medula Óssea
0043569	MARIANA BARROS YAMADA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043563	MARIANA LOPES RAIMUNDO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042908	MARIANA ROSA BARBOSA CORADO	Doador de Medula Óssea
0044015	MARIANE SAMARA SILVA	Doador de Medula Óssea
0044051	MARISOL LOPES MUTI	CadÚnico
0043409	MATEUS BARRETO DOS SANTOS	CadÚnico
0043610	MATEUS DANIEL GENTINI RICO	Doador de Medula Óssea
0044131	MATEUS TAKAMI OTSUKA	Doador de Medula Óssea
0043575	MATEUS VINICIUS DE SOUZA CHACOROCCHI	Doador de Medula Óssea
0042366	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043255	MAYARA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0044020	MAYARA LUZIA MASSACOTTE COSTA	CadÚnico
0043792	MAYKON LUCAS GONCALVES VIEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043539	MILENA APARECIDA DA SILVA NEVES	CadÚnico
0043079	MILENA BATISTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0043953	MILLA CHAPARRO DE OLIVEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043191	MILLENA BERNADELLI ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0043940	MONIQUE TAVARES QUISSI	CadÚnico
0043354	MURIEL DE LIMA TRUGILLO	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0044026	NADIA DE OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
0043419	NADYÉLE CAROLINE DA SILVA DIAS	CadÚnico
0042787	NATALI APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0044076	NAYARA BATISTA RAMOS	CadÚnico
0043477	NICOLE THEODORA DONATO SOARES	CadÚnico
0042542	NYCOLE SANTANA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0042249	OSMAR WECHILEY DE SOUZA RODRIGUES	CadÚnico
0042588	PATRICIA GARRIDO PEREIRA	CadÚnico
0043874	PAULA REGINA ACÁCIO ROSA	Doador de Medula Óssea
0043365	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0043275	PAULO ROBERTO MARIZ PIRES	CadÚnico
0043230	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA	CadÚnico
0043752	PEDRO HENRIQUE DUARTE ALVES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043635	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES	Doador de Medula Óssea
0042809	PEDRO HENRIQUE VIANA DA SILVA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0042182	RAFAEL CALIXTO DE ALMEIDA	CadÚnico
0044121	RAFAEL LASSO BATISTA COSTA	CadÚnico
0043077	RAFAEL SANCHEZ CREPALDI	Doador de Medula Óssea
0043251	RAFAELA FRANÇA SAPUCCI	CadÚnico
0042181	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea

Página 11 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0043921	RAQUIELE PARRO GALINDO	Doador de Medula Óssea
0043902	RAYANE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0042703	RAYSSA BAYER SAMPAIO	Doador de Medula Óssea
0044105	REBECA THAIS PAES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042535	REGIANE CONCEICAO FERREIRA PELAIS	Doador de Medula Óssea
0044048	REGIANE MURAMATSU VEIGA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042544	RENATA FRANCIETE DE OLIVEIRA ALVES	Doador de Medula Óssea
0042633	ROBERTA BRUNNA DE SOUZA	CadÚnico
0042186	ROBERTA MICHELE BEZERRA PEREIRA	CadÚnico
0042676	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES DE ANDRADE	CadÚnico
0043987	ROSALINA LOPES RAMOS ROCHA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042239	ROSANA BENTO PINHEIRO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042236	ROSANA MARIANO DE SOUZA	CadÚnico
0043592	ROSANGELA DE JESUS COSTA	CadÚnico
0042827	ROSIANE APARECIDA BIANCHI MARTINS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042206	ROSIELLEN BARBOSA AGUIAR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043577	SANDRA REGINA GIMENEZ	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043397	SARA DE GASPARI	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043781	SARA PEREIRA COLA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044065	SHEILA DE JESUS	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0043112	SHIRLEY LATANZI DZIOBA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042383	SILAINE DA SILVA FONTES	CadÚnico
0043087	SILVIA MILENA ASSIS MIRANDA FARIAS	Doador de Medula Óssea
0044109	SILVIA NAOMI NAKATA	Doador de Medula Óssea
0043383	SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA BALLESTERO	CadÚnico
0043388	SIMONE EDUARDA SCHUINA CORREIA	CadÚnico
0043941	SIMONE LASSO BATISTA	CadÚnico
0042449	SIMONE PEOVAO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0043827	STEFANI CRISTINA DOS REIS ARAUJO	CadÚnico
0042520	STEFANIA SANTANA DE OLIVEIRA FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0042697	SUELI BARBOSA	CadÚnico
0042667	TAIS LEITE PICCOLI RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0042227	TALITA PEREIRA TORRES DE ALMEIDA CRISTÓVÃO BORGES GALINDO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043927	TATIANE ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0043909	TATIANE CAVALCANTE GOMES	CadÚnico
0042466	TATIANE MOLTOCARO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042530	TELMA REGINA MARTINS TOZZI	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042365	THAIS DE SOUZA PEREIRA	CadÚnico
0042995	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0043664	THAIS LARESSA GALVAO DOS SANTOS MARIANO	Doador de Medula Óssea
0042877	THALITA KETHILEE GONCALVES FANTIM PEREIRA	CadÚnico
0043218	THAMIRES CRISTINE NATIVIDADE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0043217	THIAGO ARAUJO JAGUARIVEL	Doador de Medula Óssea
0042892	THIAGO FELIPE PANTAROTTO	Doador de Medula Óssea
0042461	TIAGO JOSE NOGUEIRA COSTA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042402	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico

Página 12 de 17





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

0044001	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0042456	VANDERLEIA ALVES TOGNON RUELA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043896	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0043239	VANESSA NAVARRO DA COSTA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043947	VANESSA RODRIGUES CARDOSO DINIZ	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042475	VERIDIANA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0044106	VICTORIA ALVES RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0043529	VILIARD ALMEIDA MENDES	CadÚnico
0042512	VINÍCIUS ALMEIDA RODRIGUES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043997	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0042567	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0042246	VITÓRIA DE SOUZA BONATTI	Doador de Medula Óssea
0042648	VITORIA REGIA SILVA DE FREITAS	CadÚnico
0042503	VITORIA SOUZA GONZAGA DA SILVA	CadÚnico
0043051	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
0043627	WELITON RODRIGUES PINTO	Doador de Medula Óssea
0042798	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	Doador de Medula Óssea
0044095	WESLEY FERNANDO SANTOS DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0044070	WEVERTON JONAS XAVIER BRITO	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043519	WILLIAM INACIO SANTOS	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042952	WILLIANE SAMARA COSTA FERREIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043491	WYLLYANS ROSSYNY ALVES SILVA	CadÚnico
0043653	YASMIN LADEIA SILVA FONSECA	Doador de Medula Óssea





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MÉDICO PERITO - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0042998	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0043930	FELIPE ROMÃO HATISUKA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042861	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	Doador de Medula Óssea
0043113	MARIANA FERREIRA FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0042711	VITOR DIAS ESPINDOLA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MOTORISTA - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0042522	ALEXANDRE ALENCAR MATIVI	Doador de Medula Óssea
0043497	AMANDA CRISTINA LOPES	CadÚnico
0042817	EDVANDER FEITOSA VIEIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042896	JOSE CARLOS DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043495	MANOEL ANTONIO MARÇAL PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0042920	MARA REGINA NEVES	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043323	MARCOS CARLOS DA SILVA	CadÚnico
0042408	MARCOS DE JESUS PINHEIRO	CadÚnico
0043391	PAULO EVANDRO OLIVEIRA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0043459	PAULO HENRIQUE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0044013	RODRIGO SANTOS BARRETO DA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0043713	THIAGO FERREIRA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0042578	ADRIANA ROBERTA SILVA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0042352	ALINE JULIANI BOSO	CadÚnico
0042759	ALISSON TADEU DOS SANTOS	CadÚnico
0043285	ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES	CadÚnico
0043993	ANNA JULIA LETROCHE FELIX	Doador de Órgãos e tecidos (Lei Municipal n.º 9.451/2017)
0042730	CAINÃ FELIPE ASSIS DA SILVA	CadÚnico
0044056	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0044094	DANIEL VIRGINIO DA SILVA	CadÚnico
0043268	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHAES	CadÚnico
0043240	DEISE CRISTIANE DEL BIANCHI	CadÚnico
0042962	DHIENIFER DE SÁ ALVES MUSSIO	CadÚnico
0043370	ESTER LEMOS MACHADO MESSIAS	CadÚnico
0043372	EXPEDITO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0043260	FÁBIO HENRIQUE ALEXANDRE DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0043107	FERNANDA ALENCAR GALDINO LOPES	CadÚnico
0042669	GIOVANNA HELOISA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0042525	JACQUELINE TINTA DE SOUZA	CadÚnico
0043850	JAQUELINE FABIANA DE SOUZA SILVA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042766	JENNIFER FERNANDA PEREIRA SOUSA	CadÚnico
0044084	LUCAS ANDRADE ROCHA	Candidatos que tenham sido voluntários convocados para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral (Lei Municipal n.º 10.076/2019)
0042577	MARIA APARECIDA CARLA SANTOS DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
0042902	MICHELE PASQUINI GAZOLA	CadÚnico
0043875	PAULA REGINA ACÁCIO ROSA	Doador de Medula Óssea
0042441	RAQUEL GUIMARAES	Doador de Medula Óssea
0043869	SHEILA GONCALVES DE LIMA	CadÚnico
0043540	SIMONE RODRIGUES PEIXOTO HONORATO	CadÚnico
0042854	THAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	CadÚnico





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PRESIDENTE PRUDENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0044021	ANA PAULA MARTELINE	CadÚnico
0044120	DANIEL LASSO BATISTA COSTA	CadÚnico
0044116	GUILHERME HENRIQUE MAXIMO RODRIGUES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0043361	GUSTAVO RIBEIRO CORRÊA	CadÚnico
0042462	LAUANE PASQUINI RIBEIRO	CadÚnico
0042794	LEONARDO AUGUSTO PACHECO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042175	MAYCO TADEU KOLOMAR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)
0042650	MURILO OLIVEIRA CASSEMIRO	CadÚnico
0042992	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0042617	RAFAEL GAMA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 8.876/2015)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026



PRUDENPREV
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – RETIFICADO

42302 Jussara Gomes Mativi

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42411 Jessyka Hellen da Mata Munhoz

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42318 Beatriz Diniz Rascoviti

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42363 Lillian Beatriz Pereira Tavares

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42554 Ester Reversi Peronde

DEFERIDO

Controlador Interno

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42248 Soraya Felix Pianuci

DEFERIDO

Controlador Interno

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42699 João Victor Silva Galindo

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42640 João Pedro Silva Ribeiro

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42499 Caique de Souza Barbosa

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42789 Diogo Venturin de Paula

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42784 Franciele Renata Silva dos Santos

DEFERIDO

Contador

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

CONCURSO PÚBLICO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Página 1 de 3





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

42459 Denise Sakiyo Ide Couto

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42627 Willian Roberto Veiga Biliu Amorin

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43172 Nathália Pomim de Oliveira Silva

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43153 Daniel Lucas Santeros Medina

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43156 Kauã Felipe Lima de Santana

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43250 Weverton Porto Junior

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42805 Ketelin Eduarda dos Santos Silva

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43320 Gustavo Henrique de Lima Videira

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43356 José Maria de Amorim

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43362 Ademir de Alcântara Souza Carvalho

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43395 Francisco Alves Rodrigues da Silva

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42888 Giovana Alessandra dos Santos

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

43215 Marcelo Augusto Aikawa Ribeiro

DEFERIDO

Técnico em Informática

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43214 Marcelo Augusto Aikawa Ribeiro

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43523 Matheus Toschi Luzetti

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42732 Lauriane Soares Fernandes

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43115 João Pedro Cruzeiro Oliveira

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43543 Erick Guilherme Lourenço

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43580 Amanda Lais Gonçalves

DEFERIDO

Controlador Interno

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43602 Ana Luisa Silva dos Santos

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43609 Juliana Gusmão Figueiredo

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43494 Sergio Roberto Fossa

DEFERIDO

Controlador Interno

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43547 Hugo Andrade Domene

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43628 Victor Pontes Martins

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

42407 Jose Carlos Tavares Junior

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43766 Fernando de Almeida Fernandes

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43848 Vitória Rogério

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43858 Julia Vianna dos Santos

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43777 Lorrayne de Souza Araujo

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43890 Carla da Silva Evangelista

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42172 Maria Fernanda Sanches Bris

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43282 João Victor Francisco de Moura

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43943 Solange Aparecida Pereira de Oliveira

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42696 Layra Eduarda Balbino de Souza

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43689 Giovana Batista Malacrida

DEFERIDO

Contador

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43692 Giovana Batista Malacrida

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)





EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 02/2026

42767 Danilo Florencio Ferreira

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44023 Luana Caroline Belo

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44035 Nicole Latanzi Dzioba

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

42745 Breno Lucca Alves Raimundo

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43761 Michele de Souza Gomes

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44062 Mayara de Souza Morari

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43813 Maria Eduarda Costa Almeida

DEFERIDO

Controlador Interno

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43814 Maria Eduarda Costa Almeida

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

43710 Beatriz de Almeida Rodrigues

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44073 Thamirys Arigoni Garcia

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44051 Marisol Lopes Muti

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)

44083 Elaine da Silva Santos

DEFERIDO

Escriturário

Da Redução da taxa de inscrição – Destinada aos candidatos que estejam desempregados (Lei Municipal n.º 9.329/2017)





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

